

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

Faculdade de Letras e Ciências Sociais

Departamento de Ciência Política e Administração Pública

Curso de Licenciatura em Administração Pública

Licenciando: Luís Armino Chaúque

A avaliação da eficácia da Política e Legislação sobre o Ordenamento do Território na Gestão Conflito de Terra em Moçambique: Estudo de caso das comunidades de Cubo e Canhane em Massingir (2020-2022).

Supervisor: Salvador Jeremias

Maputo, Abril de 2025

Licenciando: Luís Armindo Chaúque

A avaliação da eficácia da Política e Legislação sobre o Ordenamento do Território na Gestão Conflito de Terra em Moçambique: Estudo de caso das comunidades de Cubo e Canhane em Massingir (2020-2022).

Trabalho de Monografia, como requisito parcial para aquisição do grau de Licenciatura em Administração Pública pela Universidade Eduardo Mondlane.

Supervisor: Salvador Jeremias

Maputo, Abril de 2025

FOLHA DE APROVAÇÃO

Avaliação da eficácia da Política e da Legislação sobre o Ordenamento do Território na Gestão de Conflito de Terras em Moçambique:

Estudo de Caso das Comunidades de Cubo e Canhane em Massingir, Província de Gaza

(2020 – 2022)

Trabalho de conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane, como requisito exigido para a obtenção do grau de Licenciatura em Administração Pública.

Data de Aprovação

____/____/____

Mesa do Júri:

O Supervisor

O Presidente

O Oponente

Maputo, Abril de 2025

DECLARAÇÃO DE HONRA

Declaro que esta monografia nunca foi apresentada na essência, para a obtenção de qualquer grau acadêmico, nesta ou qualquer outra instituição do ensino superior e a mesma constitui o resultado da minha investigação, estando citadas no texto e nas referências bibliográficas e as fontes utilizadas para a sua elaboração.

O licenciando

(Luis Armino Chaúque)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos eternos professores: Laurinda Mavale e Armino Chaúque (meus pais) pelo desvelo e o papel desempenhado na minha vida. À minha querida noiva Célia Govene pelo apoio prestado e finalmente às minhas irmãs: Arsénia Chaúque e Rostalina Yota Chaúque pelo carinho por elas demonstrado.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar as minhas palavras de gratidão são direccionadas ao meu Deus pelo dom da vida e pela permissão de poder chegar até esta fase da jornada académica, fortalecendo-me em meio de todas vicissitudes da vida.

Em segundo lugar à família, designadamente: são dirigidos aos meus queridos pais pelo apoio incondicional demonstrado, à minha noiva pelo encorajamento e ainda por sempre ter estado disponível a estar comigo na colecta dos dados. Às minhas irmãs, pelo carinho, confiança e o apoio a todos os níveis.

Em seguida agradeço a todos os docentes da Faculdade de Letras e Ciências Sociais, ao Departamento de Ciência Política e Administração e, em especial ao meu supervisor, Dr. Salvador Jeremias, pela devida atenção, dedicação, zelo e pelo tempo concedido no acompanhamento do trabalho, desde a concepção do projecto, na pesquisa á redacção da presente monografia.

Os agradecimentos se estendem aos meus colegas e amigos da faculdade: Eurico Machibene, Mateus Palate, Gloria Chissano, Marta Chirindza, Rousseau Bila, Elisa Mandlate, Lucia Tumbo, Fatima Muando, Fernando Rafael, foram muitas batalhas vencidas, o seu apoio moral ajudou a chegar-se até aqui. Á dra. Etelvina, agradecer pelo apoio na ideia para o trabalho.

Agradecer ainda às instituições que foram acolhedoras no processo de recolha de dados, particularmente ao governo distrital, em especial ao dr. Machava, chefe de Posto de Massingir, á senhora chefe de Localidade-Sede e aos demais colaboradores e não menos importante ao dr. Mariano, que viu no tema uma oportunidade de solução de conflitos de delimitação de terras.

E, por fim, agradecer aos meus amigos da *crew* e os da *geração eleita*. A todos que directo ou indirectamente me ajudaram na concretização deste sonho, o meu muito obrigado!

ABREVIATURAS E SIGLAS

CRM	Constituição da Republica de Moçambique
DELCOM	Delimitação Comunitária
DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento da Terra
KGR	Karingani Game Reserve
LOT	Lei de Ordenamento Territorial
MICOA	Ministério de coordenação Ambiental
MTA	Ministerio da Terra e Ambiente
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
ORAM	Associação Rural para Ajuda Mútua
PCUT	Plano Comunitário de Uso da Terra
PDUT	Plano Distrital de Uso de Terra
PEU	Plano de Estrutura Urbana
PGU	Plano Geral de Urbanização
PNDT	Plano Nacional de Desenvolvimento Territorial
PNL	Parque Nacional de Limpopo
PNT	Politica Nacional de Terras
PP	Plano de Permenor
PPDT	Planos Provinciais de Desenvolvimento Territorial
R/DUAT	Registo e Regularização sistemática de DUAT

Resumo

Desde meados da década de 1990, Moçambique vem promovendo reformas orientadas para a criação de um ambiente favorável e atractivo ao investimento nacional e estrangeiro, incluindo benefícios de acesso de uso e aproveitamento da terra e outros recursos naturais. Estas reformas procuraram integrar os interesses das comunidades locais do meio rural, maioritariamente ocupado por camponeses. Desde então, tem se verificando o aumento de conflitos i) *entre comunidades vizinhas*, onde se envolvem litígios sobre a demarcação de limites entre comunidades; ii) *Conflitos dentro da comunidade*, que podem surgir entre membros de uma família, famílias diferentes ou subgrupos dentro da própria comunidade, por exemplo, as elites locais podem tentar reivindicar injustamente áreas comunitárias como sendo terras privadas suas; e por fim, iii) *os Conflitos entre a comunidade e pessoas externas*, os que ocorrem quando investidores ou funcionários do governo adquirem terras comunitárias sem consultar a comunidade, criando conflitos. Nesta vertentes, como forma de mitigar e gerir estes conflitos, levou ao governo em 2007, elaborar a Política de Ordenamento Territorial por forma a assegurar a resolução de conflitos decorrentes de tais situações, através da legislação sobre o ordenamento territorial que serviria como base de acções estratégicas, “com vista a uma correcta localização das actividades e a um desenvolvimento sócio-económico equilibrado”ⁱ através do uso sustentável da terra e dos recursos naturais, considerando as formas existentes de povoamento e de ocupação do espaço. Neste âmbito, este estudo tem como objectivo *avaliar a eficácia da Política e legislação de Ordenamento Territorial na resolução de conflitos de terra em Moçambique, Distrito de Massingir caso das comunidades de Canhane e Cubo*. Este estudo baseou-se no método exploratório descritivo, cuja abordagem qualitativa fundamentou-se em dados colectados a partir de entrevistas semi-estruturadas, inquéritos às estruturas governamentais do distrito de Massingir, Posto Administrativo-sede e Localidade; para a aferição dos limites usou-se o *Sistema de Posicionamento Geográfico* (GPS). Da análise de dados por meio de perquisa qualitativa documental e de análise de conteúdo, permitiu concluir que as políticas de ordenamento do território, devem ser viabilizadas pela elaboração dos Instrumentos de Ordenamento do Territória a uma escala adequadaⁱⁱ por forma a permitir a delimitação comunitária, flexível realístico e, que por si só, não podem dirrimir conflitos de delimitação de terras.

Palavras-chaves: *Ordenamento do Território, Conflitos sobre Terras, Comunidade Local, Delimitação Comunitária, Políticas Públicas.*

ABSTRACT

Since the mid of 1990th, Mozambique has been promoting reforms aimed a favorable and attractive environment for national and foreign investment, including benefits os access to the use and exploitation of land and other natural resources. These reforms sought to integrate the interests of local communities in rural areas, mostly occupied by peasants. Since then, there has been an increase in conflicts i) between neighboring communities, where disputes are involved over the demarcation of boundaries between communities; ii) Conflicts within the community, which may arise between members of a family, different families or subgroups within the community itself, for example, local elites may try to unfairly claim community areas as their private land; and finally, iii) Conflicts between the community and external people, those that occur when investors or government officials acquire community land without consulting the community, creating conflicts. In this sense, as a way of mitigating and managing these conflicts, in 2007, the government drew up the Territorial Policy for use land in order to ensure the resolution of conflicts arising from such situations, through legislation on territorial planning that would serve as a basis for actions. strategic, “with a view to the correct location of activities and balanced socio-economic development” through the sustainable land use and natural resources, considering existing settlement and land occupation. In this context, this study aims to evaluate the effectiveness of Territorial Planning Policy and legislation in resolving land conflicts in Mozambique, Massingir District and the communities of Canhane and Cubo. This study was based on the descriptive exploratory method, whose qualitative approach was based on data collected from semi-structured interviews, surveys of government structures in the district of Massingir, Administrative Post-headquarters and Locality; To measure the limits, the Geographic Positioning System (GPS) was used. From data analysis through qualitative documentary research and content analysis, it was possible to conclude that territorial planning policies must be made viable by the elaboration of Territorial Planning Tools (IOT’s) on an appropriate scale in order to allow flexible, community delimitation.

Keywords: *Spatial Planning, Land Conflicts, Local Community, Communitary Delimitation, Publics Policies.*

Índice

FOLHA DE APROVAÇÃO	i
DECLARAÇÃO DE HONRA.....	i
DEDICATÓRIA	ii
AGRADECIMENTOS	iii
ABREVIATURAS E SIGLAS	iv
CAPITULO I – INTRODUÇÃO	1
1.1 Contextualização.....	3
Delimitação do tema	6
1.2 Problema	6
1.3 Pergunta de partida	7
1.6 Hipoteses.....	7
1.7 Objectivos	8
1.7.1 Objectivo geral.....	8
1.7.2 Objectivo específico.....	8
1.8 Justificativa	8
1.9 Estrutura do Trabalho.....	11
2 CAPITULO II – REVISÃO DA LITERATURA	12
2.1 Avaliação de politicas publicas.....	12
2.2 Políticas.....	13
2.3 Politica Pública	13
2.4 Avaliação de politicas publicas.....	14
2.5 Importância da Avaliação de Políticas.....	14
2.6 Critérios de Avaliação.....	15
2.7 Eficácia	16
2.8 Avaliação Eficácia	17
2.9 Território	17

2.10	Política de Ordenamento territorial	17
2.11	Importância de Ordenamento Territorial	19
2.12	Gestão	21
2.13	Conflito	21
2.14	Gestão de Conflito de terra	21
2.15	Modelos de conflito	22
2.15.1	Modelo Estático	22
2.15.2	Modelo Escatológico.....	22
2.16	Teoria de Resolução de Conflito.....	23
2.16.1	Teoria de Gerenciamento de Conflitos	23
2.16.2	Teoria da Resolução de Conflitos	24
3	Gestão de conflitos de terra em Moçambique.....	25
3.1	Causas de conflito de terra	26
3.2	Tipos de Conflitos de Terra	27
3.3	Quadro legal de gestão de terra em Moçambique	28
3.4	Campo de Operacionalização de LOT	29
3.5	Avaliação da eficácia de LOT.....	31
	• Usos da Terra	32
	• Direitos Adquiridos.....	32
	• Legislação e Quadro institucional.....	32
	• Reassentamento.....	32
	• Ordenamento do Território	32
	• Indemnização e Compensação	32
	• Mitigação e Resolução de Conflito	32
	• Descentralização	32
	• Mecanismos de Implementação	32
3.6	Stakeolders para resolução de conflitos	33
4	CAPITULO IV – METODOLOGIA	35

4.1	Tipo de Pesquisa	35
4.2	Tipo de amostragem.....	36
4.3	Método de Abordagem.....	36
4.4	Metodo de Procedimento	37
4.5	Instrumentos ou técnicas para recolha de dados	37
5	CAPITULO V – APRESENTAÇÃO ANALISE DOS DADOS DE CAMPO	38
6	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS.....	49

CAPITULO I – INTRODUÇÃO

1. Introdução

Desde 1995, através da PNT, o país vem promovendo reformas orientadas para a criação de um ambiente atractivo para o investimento nacional e estrangeiro. Este ambiente, inclui benefícios fiscais no acesso, uso e aproveitamento da terra e outros recursos naturais, de forma a integrar e promover os interesses das comunidades locais do meio rural. Esta promoção despertou maior interesse do recurso natural terra, que por sua vez tornou se motivo de conflito de interesses no meio da sociedade.

Embora a questão da terra em Moçambique, não seja ainda muito preocupante, os conflitos estão estreitamente ligados ao acesso e a posse de terra, pois ela é a fonte de riqueza para economia nacional e para a sobrevivência das comunidades locais, visto que desde a Constituição da República caracterizando a base agricultura como fonte de riqueza do país. Moçambique é um país extenso, com área de cerca de 33 milhões de uma terra arável, e com as condições agrónomas para o exercício de várias actividades.

Na conjuntura actual de Moçambique tem se notado um agravamento nos conflitos de terra, entre famílias, comunidades e investidores, devido a procura e demanda da terra existente, tanto para a actividade agro-pecuária, recursos minerais e florestal assim como para a habitação. Outrossim, com a finalidade de garantir o direito ao ambiente no quadro de um desenvolvimento sustentável, o Estado adoptou políticas de Ordenamento do Território, que visam promover o ordenamento do território com vista a uma correcta localização das actividades e a um desenvolvimento sócio-económico equilibrado a partir de um Sistema legal de acesso à terra e aos recursos naturais que garante a todos os cidadãos, às comunidades locais, a segurança do seu uso e aproveitamento (Resolução 18/2007 de 30 de Maio).

A presente pesquisa pretende avaliar a eficácia da política e dos instrumentos de ordenamento território na resolução dos conflitos de terras em Moçambique, razão pela qual tem como tema *«a avaliação da eficácia da Política sobre o Ordenamento do Território na Gestão de Conflito de Terra em Moçambique: Um estudo de caso nas comunidades de Cubo e Canhane no distrito de Massingir (2020-2022)»* Este tema está inserido no contexto das discussões teóricas sobre avaliação de políticas públicas, desenvolvida por vários autores. Por exemplo, Lumbela e Sitoe

(2013:26) consideram que “o processo de elaboração de políticas de públicas conta com seis etapas e uma delas é a de avaliação.” E que pode ser melhor entendida como um subconjunto dos estudos de políticas públicas sendo rigorosa e técnica.

A abordagem do ordenamento do território na presente pesquisa, é pelo facto deste, constituir simultaneamente uma disciplina científica e uma técnica administrativa que se desenvolve numa perspectiva interdisciplinar e integrada numa organização territorial e, a Política de Ordenamento do Território assegura que na resolução de conflitos decorrentes de situações em que aos padrões de ocupação tradicional do espaço e da realidade sócio-económica das comunidades locais que ocupam essas áreas, sejam tomadas medidas, para que, na gestão do território, “sejam sempre consideradas as dinâmicas sócioeconómicas das comunidades locais, garantindo a participação das mesmas nas soluções dos problema”¹ e, “...a ausência de uma entidade com poder (efectivo) para arbitrar conflitos de interesses ou contradições sectoriais no seio da Administração, perante a evidente incapacidade de articulação horizontal intersectorial”².

As medidas da Política de Ordenamento do Território assentam no sistema de gestão territorial e zelam pela eficácia e execução dos instrumentos de gestão territorial, em colaboração com os atores responsáveis pelas diversas áreas de política pública; Na política pública, existem quatro (4) tipos de avaliação na perspectiva de Theodoulou (2012); i) A avaliação de processo, ii) avaliação resultados, iii) avaliação do impacto; e, iv) avaliação do custo-benefício.

A Avaliação de processo - concentra-se na implementação da política, relativamente ao modo como está sendo administrada em relação ao grupo alvo, por sua vez, a avaliação de resultados, como o nome indica, centra-se mais nos resultados produzidos com a política; a outra, a avaliação de impacto, que se interessa em verificar as mudanças que a política provoca no grupo alvo e, por fim, a avaliação de custo-benefício, que é a avaliação centrada em cálculos de custos e benefícios da política.

Por seu turno, Parsons (2005) apresenta duas tipologias de avaliação que são; a formativa e a sumativa. A sumativa é aquela que é feita após a implementação da política ou do projecto cujo

¹ Política de Ordenamento do Território; Pilar da promoção do uso sustentável dos recursos naturais. Versão preliminar 07.11.2023]

² Pereira e Carranca, 2009:7, citado pela Pereira (2009:3)

objectivo é de ver até que ponto se mitiga o problema que se pretende resolver, enquanto que avaliação formativa acontece durante a implementação do projeto.

Por seu turno a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) propõe outros critérios de avaliação de políticas públicas, cujos critérios serão considerados para este trabalho, de modo a conciliar com resultados alcançados no campo de estudo, analisando ou avaliando até que ponto a eficácia da Política de Ordenamento do Território na resolução dos conflitos de terras entre as comunidades em Moçambique.

A avaliação que melhor se enquadra no presente trabalho é a avaliação formativa visto que o foco vai para um programa já implementado e visa determinar a eficiência do projecto implementado e o alcance dos benefícios pretendidos de acordo com a avaliação de custo e benefício, em um projecto ainda em execução, a avaliação feita será a formativa.

1.1 Contextualização

Depois de aprovação da Política Nacional de Terras, em meados da década de 1990, o país vem promovendo reformas orientadas para a criação de um ambiente favorável e atractivo ao investimento nacional e estrangeiro, incluindo os benefícios fiscais de acesso, uso e aproveitamento da terra e outros recursos naturais, têm incidindo fortemente nas comunidades locais do meio rural, cujos desafios actuam na gestão e administração da terra, em particular no acesso, uso e aproveitamento e posse da terra, combate ao açambarcamento, acumulação e ociosidade da terra, incluindo os conflitos, são causados pela fraqueza institucional e deficiente implementação do quadro legal e institucional vigentes que emanam orientações claras na Administração Pública.

Nos últimos 4 anos, dados da Direcção Nacional de Terras e Desenvolvimento Territorial, indicam que foram registados cerca de 375 casos de conflitos, dos quais 130 foram resolvidos/mitigados e 245 ainda estão em tramitação. Na Província de Gaza, cerca de 30 registados, correspondente a cerca de 8% do total, somente 8 (27%) foram mitigados e 22 em processo de tramitação (DNDT, Relatório do Ponto de Situação dos Conflitos, 2024).

A razão da escolha da Comunidade de Massingir, para o estudo, prende-se pelo facto de existência de conflito entre Investidor & Comunidades dando azo a um outro conflito entre comunidades de Cubo e Canhane, pelo facto da disputa de limites entre as comunidades para o poder de acesso aos recursos naturais, e da estrutura hierárquica local de decisão sobre a exploração dos recursos naturais e mormente a não observância dos Instrumentos de Ordenamento Territorial para facilitar no reconhecimento das servidões e exploração dos recursos naturais (floresta, terra arável para agricultura, etc), que por sua vez por sua vez vai trazer uma contribuição social do estudo.

Por outro lado, a actividade de planeamento territorial vem sendo desenvolvida, em Moçambique, desde o período colonial, tendo sido reestruturada após a independência nacional. Dado tratar-se de uma área com carácter eminentemente multidisciplinar, é importante entender o percurso histórico que rodeia o tratamento do ordenamento territorial.

O desenvolvimento da actividade de Planeamento Físico nos primeiros anos da independência nacional ocorreu num contexto marcado pela fuga dos quadros e técnicos portugueses que até à independência, asseguravam a actividade. Neste quadro, foi dada prioridade à formação de técnicos que pudessem garantir a elaboração, interpretação e implementação dos vários instrumentos de ordenamento territorial.³

Em 1979 é publicada a primeira Lei de Terras, em consequência o Estado passou a conceder direitos de uso e aproveitamento da terra através de um título, o DUAT;⁴

A PNT (Política Nacional de Terra), aprovada através da resolução nº.10/95, de 17 de outubro, para a implementação da Lei de Terras 19/97, vários dispositivos e instrumentos de legislação complementar foram produzidos.

A Política de OT (Ordenamento territorial), foi aprovada há 12 anos, depois da aprovação da PNT, pela Resolução nº18/2007, de 30 de Maio, resulta da PNT-1995, que adoptou o princípio geral de que a autorização, ocupação e uso de terras para os diversos fins, deverão obedecer aos

³ Entrevista a um funcionário

⁴ Lei nº 6/79, de 3 de Julho

instrumentos de ordenamento territorial existentes ou outros de planificação de uso da terra de nível mais próximo da área de intervenção a escalas adequadas;

Esta Política de Ordenamento Territorial é um instrumento que é precedida por outros instrumentos legais como, Constituição da República, Política Nacional de Terra e os demais regulamentos. A POT, é aprovada pela Resolução 18/2007 de 30 de Maio.

A LOT (Legislação de Ordenamento Territorial) vai em conformidade com os princípios e objectivos gerais e específicos do enquadramento jurídico da POT (Política de Ordenamento Territorial), para que se alcancem, como objectivos essenciais, o aproveitamento racional e sustentável dos recursos naturais, a preservação do equilíbrio ambiental, a promoção da coesão nacional, a valorização dos diversos potenciais de cada região, a promoção da qualidade de vida nas zonas rurais e nas zonas urbanas e entre outros.

Factores que impulsionaram a criação de política de ordenamento territorial:

A grande extensão territorial do país, a sua biodiversidade, a riqueza dos seus recursos naturais em exploração e por explorar;

Um ordenamento do território que corresponde as soluções longamente testadas pela sua população rural e que traduz o melhor equilíbrio entre as suas formas organização social e de produção;

Um sistema legal de acesso a terra e aos recursos naturais que garante a todos cidadãos, as comunidades locais, as empresas e ao Estado, a segurança do seu uso e aproveitamento;

A descentralização e a desconcentração progressiva da administração pública favorecendo a participação dos diferentes intervenientes nas actividades de ordenamento e planeamento territorial para a gestão dos recursos naturais;

A pobreza, a escassez de capitais e falta de conhecimentos técnicos e de tecnologia apropriadas ao alcance da maioria das pessoas;

Pressão demográfica sobre a terra e sobre os recursos naturais que pode vir a atingir dimensões alarmantes a médio e longo prazos.

Delimitação do tema

Gil (2002) defende que a delimitação do tema consiste em dois aspetos, espacial e o Temporal. Lakatos e Marconi colocam também esses dois aspetos: espacial e temporal, mas por sua vez acrescentam que a delimitação do tema está relacionada com extensão do sujeito ou objeto.

Olhando os criterios que são abordados pelos autores (Gill, Lakatos e Marconi), no aspecto espacial estará em causa as comunidades de Cubo e Canhane. Num período temporal de 2020-2022.

1.2 Problema

A Terra é um dos maiores recursos naturais que se pode ter num país e para o caso de Moçambique que tem a agricultura como um dos principais pilares do desenvolvimento e a terra tem uma ligação muito bem estreita com a agricultura. Tal como indica a constituição da Republica “Em Moçambique, o recurso-mãe para as actividades de desenvolvimento, é a terra, ela pertence ao Estado e a constituição é explícita na defesa desse princípio.” (CRM, 2004)

“A terra não deve ser vendida, ou por qualquer outra forma alienada, nem hipotecada ou penhorada; O Estado determina as condições de uso e aproveitamento da terra; O Estado reconhece e protege os direitos adquiridos por herança ou ocupação.” (CRM, 2018)⁵

GUAMBE e DO ROSARIO (2021:2) consideram que “a terra á semelhança dos sectores da educação e saúde, ela foi um dos primeiros sectores a ser nacionalizado pelo Estado, logo após a independência em 1975.”

Foi tendo em conta o papel central da terra para o desenvolvimento do país, que o governo de Moçambique aprovou os seguintes instrumentos para a gestão da terra: a Política Nacional de Terras (Resolução n.º 45/2022 de 28 de Novembro), Lei de Terras e seu Regulamento (Lei 19/97, de 1 de Outubro e Decreto 66/98 de 8 de Dezembro). A Política de Ordenamento Territorial foi aprovado em 2007 (Resolução 18/2007 de 30 de Maio) e, a Lei e Regulamento de Ordenamento Territorial aprovados pela Lei 19/2009 e Decreto 23/2008 de 1 de Julho,

⁵ Artigo 109 da CRM

respectivamente. Estes instrumentos estabelecem as bases para a resolução e gestão de conflitos que se podem ocorrer entre os diversos utilizadores do espaço e dos recursos no território do país.

Para a resolução 18/2007, de 30 de Maio (2007:16) “É objectivo da politica que a resolução dos conflitos seja, sempre que possível, encontrada por acordo entre as partes, garantindo-se deste modo a salvaguarda do ambiente, a sustentabilidade dos recursos naturais e os direitos de ocupação das comunidades historicamente implantadas no território.” Volvidos 13 anos após a implementação da politica e legislação de ordenamento de território ainda continua se verificando conflitos na comunidade de Cubo e Canhane.

O conflito mais histórico e de grande relevo que se nota e que até ao presente momento não foi resolvido é conflito entre as duas comunidades de Cubo e Canhane conflito por causa da delimitação das fronteiras. Conflito este, que já arrasta há anos sem se ter solucionado. Tendo já se levado até ao governo provincial após obedecer todas escalas, desde a localidade até ao provincial. Apesar de aprovação e implementação de politica de legislação e ordenamento territorial, tem se verificado o conflito de terra no distrito de Massingir.

Nas comunidades em estudo, (comunidade de Cubo e Canhane), se tem verificado vários conflitos de terras entre os residentes. O conflito que se tem registrado com mais destaque naquela parte do distrito de Massingir, é na maioria conflitos por terras para pratica de agricultura.

Os aspectos arrolados mostram a persistência de conflitos de terra nas comunidades de Cubo e Canhane. O problema identificado leva a formulação da seguinte pergunta de partida

1.3 Pergunta de partida

1. De que modo a implementação da politica e legislação sobre o Ordenamento territorial contribui de forma eficaz para a resolução de conflitos de terra nas comunidades de Cubo e Canhane no distrito de Massingir (2020-2022)?

1.6 Hipoteses

- A politica de ordenamento territorial está equipada de instrumentos legais para a eficácia da prevenção de conflitos. Por conseguinte a implementação da politica e legislação

sobre o Ordenamento territorial contribui de forma eficaz na gestão de conflitos de terra em Moçambique.

1.7 Objectivos

1.7.1 Objectivo geral

Analisar a contribuição eficaz da Política e legislação de Ordenamento Territorial na resolução de conflitos de terra em Massingir, nas comunidades de Cubo e Canhane em 2020-2022.

1.7.2 Objectivo específico

1. Descrever o processo de implementação da política e legislação de ordenamento territorial, nas comunidades de Canhane e Cubo;
2. Identificar os resultados alcançados decorrentes da implementação da política de ordenamento territorial;
3. Verificar os constrangimentos na implementação da política;
4. Aferir o grau de satisfação das comunidades em relação ao processo de implementação.

1.8 Justificativa

O conflito de terras, é um dos temas discutidos em nossa sociedade no dia-a-dia. Embora existir vários instrumentos legais para regerem a este assunto, mas com a expansão dos novos bairros e o crescimento demográfico, é notório a luta contínua pelo espaço. E ainda apesar da existência de outros instrumentos legais orientados para a defesa de pessoas e bens, tem se verificado uma tendência crescente para a ocorrência de conflito, resultando em impactos negativos para as pessoas e seus bens.

A Terra é um maior recurso natural que se pode ter em um país e para o caso de Moçambique não é diferente, ora vejamos; em Moçambique tem a agricultura como pilar basilar para o desenvolvimento. Em varios países do mundo, a terra é o recurso natural mais disputado por uma busca em atingir os seus interesses de varias ordem. Sendo assim existe uma necessidade de se fazer estudos inerentes a esta componente de desenvolvimento.

Segundo as estatísticas os distritos com de maior ocorrência de conflitos incide na Província de Gaza – distritos de Massingir, Chókwè, Guijá, Mabalane, Massangena, Chibuto e Chicualacuala;⁶

Em varios estudos apresentados por autores na materia de conflitos de terra advogam que as causas dos conflitos em Moçambique estejam associados a fragilidade da legislação, corrupção, e no proprio processo de uso e ocupação de terra.

Em volta aos elementos apresentados por vários órgãos da a sociedade civil, se mostra mesmo que em muitas instancias a corrupção esta por de trás de varios conflitos e comunga para a demora da resolução.

A politica de ordenamento territorial, tem como um dos objectivos a resolução de conflitos, sendo por conseguinte a politica que vai se buscar avaliar.

Para regulamentação do ordenamento territorial, assim como a descentralização de competencias em vista no territorio nacional, foram produzidas varios instrumentos ao nivel politico, instrumentos estes com vista a melhorar o uso e aproveitamento de terra, os quais incluem a lei das autarquias, o regulamento do solo urbano, a lei de ordenamento territorial e o seu respective regulamentamento e a lei de órgãos locais do estado.

O Sistema de planeamento em Moçambique, a POT de 2007, que conduz o ordenamento territorial do país, inspira-se na lei de bases da politica do ordenamento do territorio e do urbanismo português de 1998.

Em grande escala os conflitos de terra em Moçambique decorrem de uma luta entre duas partes na sua maioria, onde por um lado se tem as comunidades rurais que ocupam áreas com intenção de produção para a sobrevivência e por outro lado com entrada dos grandes investidores ou empresas que buscam por terras para garantir a reprodução ampliada dos diversos para melhores ganhos capitais. Ao chegar à Moçambique, os investidores estrangeiros têm-se beneficiado de

⁶ Estatísticas não sistematizadas

extensas áreas de terras por meio de concessões, com o intervalo de exploração de 50 anos renováveis por igual período conforme determina a Lei de Terras em vigor no país.⁷

Em áreas onde os investimentos económicos em referência já estão a operar, as disputas territoriais são cada vez mais acrescidas. Observa-se ainda a quantidade de terra que está nas mãos de empresas multinacionais, como também o número de famílias directamente afectadas. Com esta pesquisa observar-se-a, a gestão de conflitos em termos legais dos mega-projectos e as comunidades rurais, como se poderá ajudar na resolução de conflitos entre essas duas classes.

Em massingir se tem notado uma disputa que arrasta já a anos entre as comunidades e uma das empresas que lá opera a *Karingani Game Reserve*

Num período de 2020-2022 será que o atraso na resolução de conflito está associado com o período que se verifica onde o distrito de Massingir ainda é apenas uma vila e não município, será que se já tivesse categoria a município os contornos e a resolução seria diferente, servindo de um braço para ajudar o governo central.

Importa referir que este período de conflitos verificado naquele ponto do país tem consequentemente atrasado o desenvolvimento daquele lugar. A demora na resolução destes problemas se tem entendido, como o que repele os investidores a investir naquela região. Se tem notado ainda elevados números de desentendimento entre as duas comunidades e se tem aumentado a violência entre elas, vandalização de algumas infraestruturas.

Administração publica sendo uma área de saber que lhe-dá com instituições publicas frutos de descentralização e sendo uma área com vasto conhecimento, há uma grande possibilidade de unir varias áreas do saber desde a avaliação de politicas publicas e o conhecimento adquirido na governação local sobre as autarquias locais e o poder local, onde vamos fazer um encaixe de todo conhecimento aprendido ao longo destes anos, há uma necessidade de aproveitar o conhecimento recebido para ajudar na descoberta das possíveis causas que estejam entrelaçadas neste problema. Buscar-se-á fazer uma fusão na base teórica do conhecimento científico adquirido, baseado nas politicas publicas e as demais áreas afins para o resultado desta pesquisa.

⁷ Lei nº 19/97 de 1 de Outubro

E como se podem resolver os conflitos, procuraremos compreender até que ponto o poder local, pode ajudar na resolução de conflitos, será que a politica de ordenamento territorial, preconize o poder local.

Com este trabalho esperamos enriquecer a meteria sobre gestão de conflitos no meio rural e ajudar na resolução de conflitos e havendo poucos estudos sobre este conflito entre as duas comunidades, vai-se aumentar o conhecimento a respeito do nosso belo Moçambique e se pensar na resolução dos conflitos ao nível de zonas mais recônditas.

1.9 Estrutura do Trabalho

O presente trabalho contem uma estrutura prevista nos moldes dos trabalhos científicos referentes ao grau de licenciatura na Faculdade de Letras e Ciencias Socias (FLCS) da Universidade Eduardo Mondlane, para uma compressão mais detalhada da estruturação do, eis aqui a sua estruturação:

- O capitulo 1, apresenta a introdução, que desbrucha o paronama geral do trabalho, desde apresentação ou contextualização, delimitação do tema, problema, pergunta de partida, hipóteses, objectivos tanto gerais assim como específicos, justificativas.
- O capitulo 2, vai se centralizar o enquadramento teórico e conceptual constituído por uma embasamento teórico sobre Implementação de Politicas Publicas. Neste capitulo encontra-se uma das partes mais fundamentais do trabalho de pesquisa, porque é neste que encontramos teorias, argumentos que ajudaram a se encontrar equilíbrio dos capítulos tanto anterior e o seguinte, e ainda a devida compressão do trabalho de pesquisa.
- O capitulo 3, neste capitulo há uma explanação da lei de ordenamento territorial e sua operacionalização directa.
- O capitulo 4, neste capitulo foi feita uma paresentação da metodologia usada para elaboração da pesquisa, no que tange ao método de abordagens, procedimentos, tipo de

pesquisa, tipo de amostragem, método de abordagem, método de procedimento, instrumento de recolha de dados.

- O capítulo 5, compreende especificamente a caracterização do campo de estudo e nas suas variáveis que se focaliza em um distrito concretamente em duas comunidades. Neste mesmo capítulo faz-se uma avaliação directa da política de ordenamento territorial em massingir como esta política foi implementada e as possíveis formas de prevenção de conflitos de terra. Neste mesmo capítulo estão elencadas as conclusões e as devidas recomendações, sob perspectiva deste trabalho agregar mais valores para a sociedade e o campo científico.
- O capítulo 6, neste capítulo foi reservado para as fontes de todo material usado neste trabalho. É no sexto capítulo que encontramos a referência bibliográfica.

2 CAPÍTULO II – REVISÃO DA LITERATURA

Para Lakatos e Marconi (2003:248) Revisão da literatura consiste em uma síntese, e a mais completa possível, referente ao trabalho e aos dados pertinentes ao tema, dentro de uma sequência lógica.

O capítulo tem como objetivo trazer com mais desenvolvimentos sub-temas relacionados com a avaliação e gestão de conflitos de terra com mais enfoque em Moçambique, olhando e analisando aos instrumentos legais usados em Moçambique.

Conjunto de princípios, diretivas e regras que visam garantir a organização do espaço nacional através de um processo dinâmico, contínuo, flexível e participativo na busca do equilíbrio entre o homem, o meio físico e os recursos naturais, com vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

2.1 Avaliação de políticas públicas

Avaliação

De acordo com Afonso e Ribeiro (2007:7) *apud* o CAD, a “avaliação é um processo tão sistemático e objectivo quanto possível que consiste em apreciar um projecto, programa ou política em curso ou já concluído, a sua concepção, execução e resultados.”

Para Bonifácio (2018:77) “Avaliar é, antes de tudo, medir para decidir.”

De acordo Figueiredo (1986) com Avaliar é indicar se uma dada política está contribuindo para uma desejável quantidade e distribuição de bem-estar (Figueiredo e Figueiredo, 1986) e se essa política está promovendo mudanças nos sistemas econômico e social destinadas a alcançar os resultados desejados.

Avaliar remete a um juízo de valor sobre o que se considera bom ou ruim, sucesso ou fracasso, progresso ou retrocesso, desenvolvimento ou subdesenvolvimento, ganho ou perda.

2.2 Políticas

Sitoe (2006), “Política refere-se a todas as decisões coletivas e autoritárias para a alocação de recursos na sociedade”.

Heywood (2002), “política é uma actividade através da qual as pessoas fazem, preservam e emendam as regras gerais sobre as quais vivem”. Ao analisar os conceitos supracitados, podemos concluir que política é decisão, mas não de forma isolada, importa referir que a política

2.3 Política Pública

Existem varios autores que falam de políticas publicas, não existe uma definição universal deste conceito, mas na sua maioria existe uma relação entre os conceitos.

Se pode dizer que políticas publicas tem a ver com as ações que a entidade publica procura fazer para resolução de um certo problema.

Heywood (2002) que refere que a política pública é uma ligação entre a intenção, acção e resultados. Importa referir que nem todas as actividades das autoridades providas de poder público e de legitimidade institucional sejam qualificáveis como Políticas Públicas.

Para Leslie Pal (2014) Um curso de ação escolhido pela autoridade pública para tratar um dado problema ou um conjunto de problemas interrelacionados.

“Políticas públicas são todas decisões tomadas pelo governo ou sector público com vista a resolver os problemas da sociedade” (Sitoe e Lumbela 2013:16).

Kraft e Furlong (2015), política pública é o que os governos escolhem ou não fazer acerca dos problemas públicos.

desenvolve dentro das relações sociais, busca alcançar soluções de problemas.

2.4 Avaliação de políticas públicas

No ciclo de políticas públicas a avaliação advém após a implementação das políticas públicas e antecede a redefinição dos problemas que deram origem à essas políticas públicas bem como o redesenho de políticas que melhor possam contribuir para resolver tais problemas.

Para Siteo e Lumbela (2013). Nesta etapa de ciclo das políticas públicas, o que se buscam são informações relevantes, para os atores envolvidos, para os beneficiários e para os estudiosos das políticas públicas, sobre como o ciclo de políticas públicas acontece nas suas múltiplas fases.

Para Dye (2012:63) “Avaliar é aprender em relação às consequências de uma Política Pública”.

Para Theodoulou (2012) Consiste numa revisão de uma política já implementada para ver se ela está fazendo aquilo que foi determinado a fazer. As consequências de tais políticas são determinadas pela descrição de seus impactos ou, por olhar se elas têm sucesso ou falharam de acordo com os critérios estabelecidos.

Para Souza (2002:22) Avaliação é a definição de critérios, fundamentais para que possamos afirmar se uma política deve continuar a ser implementada e se essa política é preferível a qualquer outra.

A avaliação de políticas públicas pode ser melhor definida como um processo pelo qual faz-se análises gerais sobre qualidade, realização de metas, eficácia, impacto e custos podem ser determinados e se a política vai ao encontro do que ela vem resolver no grupo alvo.

2.5 Importância da Avaliação de Políticas

A avaliação é uma fase muito importante na vida útil de uma política pública pois ela fornece informação fidedigna e válida sobre o desempenho de determinada política pública.

Ela é importante também porque pode estimular mudanças, pode descobrir falhas em uma política que os elaboradores nunca estiveram cientes da sua existência.

Para Siteo (2013) a importância da avaliação ajuda em medir o progresso em relação aos objectivos pré-estabelecidos; ter lições aprendidas do projecto /programa para futura revisão, redesenho ou estratégias de implementação; testar a viabilidade dos pressupostos, princípios, modelos, teorias e estratégias; e fazer advocacia de uma determinada causa.

Theodoulou apresenta quatro tipos de avaliação que são nomeadamente: avaliação de impacto, custo benefício, de resultados e de processo.

Avaliação de custo-benefício, este tipo de avaliação centra-se nos cálculos de custos e benefícios da política. Essencialmente, a análise de custo-benefício é um método com que se avalia e determina-se a efectividade de uma política, os custos, benefícios e resultados. Por sua vez a Avaliação de impacto, interessa a esta avaliação se a política está tendo um impacto no alvo populacional destinada. Determina se a população alvo está sendo afectado de alguma forma pela política implementada. Enquanto que Avaliação de resultados, preocupa-se no grau para que uma política está efectuando, é o objectivo destinado em consideração a população alvo. Tem haver com se a política está produzindo os resultados destinados. E por fim Avaliação de processo, que centra-se na implementação da política. Avalia como uma política está sendo direccionada as pessoas alvo, ou, avalia como está sendo administrada.

A avaliação tem a sua importância como qualquer outra fase no ciclo de vida de políticas públicas. A avaliação impulsiona o desenvolvimento das políticas e ajuda numa reflexão para o melhoramento das políticas sociais.

2.6 Critérios de Avaliação

Vários autores versam sobre os critérios de avaliação nas políticas públicas, onde cada um propõem no seu ponto de vista os melhores termos para especificar os critérios de avaliação.

Caiden e Caiden (2001) e Costa e Castanhar (2003) *apud* da Silva esclarecem que os critérios mais comuns de avaliação são: eficiência; eficácia; impacto (ou efetividade); sustentabilidade; análise custo-efetividade; satisfação do beneficiário; equidade; insumos (inputs); carga de trabalho (workload); resultados (outputs); custos (costs) e qualidade e oportunidade dos serviços (service quality and timeliness).

Secchi (2013) *apud* da Silva relaciona como os principais critérios: economicidade; produtividade; eficiência econômica; eficiência administrativa; eficácia e equidade.

A OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico) desenvolveu e aprovou critérios de avaliação que são: relevância, eficácia, eficiência, efectividade, impacto e sustentabilidade. Os criterios apresentados pela a OCDE, são tidos como os mais proximos da realidade de avaliação de politicas publicas.

Por sua vez Siteo e Lumbela ⁸se baseam nos mesmos critérios apresentados pela OCDE, Relevância, analisa até que ponto o programa/projecto em causa é relevante para o problema e para o grupo-alvo.

Eficácia, analisa até que ponto os objectivos traçados foram alcançados.

Eficiência, refere-se ao esforço necessário para produzir um determinado grau de efectividade. Eficiência é sinónima de racionalidade económica. Melhor maneira de determinar a eficiência é comparar os custos de oportunidade de uma determinada alternativa versus outra existente.

Efectividade, é sinónima de racionalidade técnica e é medida em termos de unidades de produção ou serviços ou valor do dinheiro. Ajuda a qualificar a relevância do programa/projecto.

Impacto, Avaliar impacto implica procurar perceber quais as mudanças positivas e negativas produzidas por um determinado programa/projecto, directa ou indirectamente, intencionalmente ou não.

Sustentabilidade, a análise da sustentabilidade visa aferir/medir a dimensão em que os benefícios de uma actividade podem continuar após a retirada/término do financiamento original/inicial.

2.7 Eficácia

Qualidade daquilo que é eficaz, que produz o efeito desejado.

Eficácia é o grau com que a organização cumpriu os seus objetivos. Tem que ver com os objetivos e resultados.

⁸ Eduardo J. Siteo e Sécia Lumbela 2013

2.8 Avaliação Eficácia

Medida segundo a qual os objectivos da intervenção de desenvolvimento ou sucesso foram atingidos, ou se espera serem alcançados, tendo em consideração a sua importância relativa. Mede em que medida a política atinge os seus objectivos. É a relação entre os objectivos pretendidos e os resultados alcançados.

Eficácia busca analisar até que ponto os objectivos traçados na política foram alcançados, e se os resultados produzidos trazem mais-valia foram alcançados, consoante o grau de satisfação. Lumbela e Siteo (2014:56)

A avaliação da eficácia, por sua vez, é “avaliação da relação entre os objetivos e instrumentos explícitos de um programa e seus resultados efetivos” Figueiredo (1986)

2.9 Território

Entende-se por território a realidade espacial sobre a qual se exercem as interações sociais e as do homem com o meio ambiente e que tem a sua extensão definida pelas fronteiras da Nação.

A nossa lei-mãe a Constituição da República define que o território é uno, indivisível e inalienável e que se organiza como o conjunto das províncias, distritos, postos administrativos e localidades, povoações e ainda as zonas urbanas, estruturadas em cidades e vilas.

2.10 Política de Ordenamento territorial

O ordenamento territorial assume importância vital na organização e desenvolvimento dos assentamentos humanos em qualquer parte do mundo. O ordenamento territorial, é um instrumento legal que melhor permite a planificação do espaço territorial, para o melhor reconhecimento dos espaços.

Para Araújo *apud* Ferrão (1999:48) O ordenamento territorial é um processo integrado de organização do território, tendo como finalidade ordenar o espaço físico de acordo com os seus condicionalismos naturais e patrimoniais.

Para Sá (2005:70) O ordenamento territorial é a expressão da organização territorial, que se caracteriza pelas múltiplas dimensões, (física, cultural, política, económica e social), nas varias escalas geográficas.

Para Brandão (2005:68) O ordenamento territorial é o conjunto de diretrizes que norteiam as áreas do planeamento do desenvolvimento socioeconómico do país, que exercem impacto na organização do território.

Pode-se com isso dizer que o ordenamento territorial, é uma organização do espaço desde os seus recursos disponíveis e tudo aquilo que vai acontecer nesse espaço.

O período de estudo da implementação da política em causa MICOA, que hoje é MITADER, o objectivo era de definir procedimentos para corrigir situações de urbanização desordenada e criar condições, para que as futuras vilas e cidades do país sejam erguidas de forma ordenada, no âmbito da implementação da nova Lei de Ordenamento do Território.

Esta política de ordenamento territorial, carrega consigo vários objectivos, mas com destaque para resolução e gestão de conflito. Importa referir que esta resolução está inserida no programa Quinquenal do Governo de 2005 á 2009.

Segundo Resolução Nº 18/2007 de 30 Maio “A política de ordenamento territorial constitui um conjunto de directivas que permitem ao governo, por meio de um processo de concertação, integração e participação, a todos níveis, definir os objectivos gerais a que devem obedecer os instrumentos de ordenamento territorial para alcançar uma melhor distribuição das actividades humanas no território”

O ordenamento do território é a actividade que regula a relação entre as pessoas e o espaço e os recursos nas diferentes partes do país. Segundo Resolução Nº 18/2007 de 30 Maio “A política de Ordenamento do território, através dos mecanismos e instrumentos de ordenamento territorial, estabelecerá as bases para a resolução de conflitos que se podem manifestar entre os diversos utilizadores do espaço e dos recursos do país.”

O ordenamento territorial, tem como alcance ou objectivo providenciar uma melhor gestão do processo de ocupação do solo e tentativa de eliminação de conflitos. O ordenamento territorial

regula a relação entre as pessoas e o espaço e os recursos com vista ao aproveitamento harmonioso e sustentável.

Importa referir que a LOT, não é uma política independente, ela tem por sua vez leis que auxiliam a mobilidade e execução da mesma.

As normas legais para operacionalização deste instrumento legal, é auxiliado por vários instrumentos legais, com mais destaque para: Decreto 23/2008 de 1 de Julho, Regulamento da lei de Ordenamento do Território, Decreto 15/2000 e o Diploma Ministerial 107-A/2000 e ainda Lei 8/2003 de 19 de Maio. Ainda assim com normas auxiliares se tem notado um défice na política de ordenamento territorial.

Pode-se com isso dizer que ordenamento territorial, é uma organização do espaço desde os seus recursos disponíveis e tudo aquilo que vai acontecer nesse espaço.

O ordenamento territorial, é ainda uma estratégia de grande valia na execução do próprio planeamento urbano, com capacidades para uma possível prevenção de conflitos de terra, ou por outras o ordenamento territorial, tem um papel preponderante na gestão de terras.

2.11 Importância de Ordenamento Territorial

O ordenamento territorial carrega consigo as seguintes vantagens:

- Permite definir as reservas para diferentes funções nomeadamente: zonas para agricultura, para pecuária, florestas, indústrias, zonas habitáveis;
- Permite ainda, fazer uma gestão racional do processo de ocupação do solo;
- Reduzir os conflitos existentes no uso e aproveitamento de terra;
- Permite que haja um cadastro de terra coerente, e possibilita uma gestão correcta de ocupação de solo;
- É um instrumento que permite os planificadores a tomarem as decisões correctas sobre a gestão de solo.

Breve historial de aquisição de terra em Moçambique

Para chegarmos naquele que é o assunto neste trabalho de avaliação de conflitos de terra, é necessário se fazer uma breve viagem histórica da posse de terra em Moçambique. Moçambique passou por vários períodos de desenvolvimento e ao longo dessa transição Moçambique experimentou varias metamorfoses na aquisição de terras.

A data que conta na historia de aquisição de terra em Moçambique, de acordo com Tanner, citado por Benjamim Alfredo (2009), os sistemas da posse em Moçambique surgiram no período pós-Conferência de Berlim.

Segundo autores neste período em Moçambique existiam dois sistemas: o consuetudinário e o convencional. A exclusão das famílias rurais das melhores áreas de cultivo reflectia-se, contudo, no seu modo de vida. No mesmo período foi implementado para as zonas urbanas e as zonas destinadas a ser trabalhadas por colonos europeus, os regimes coloniais introduziram os tipos de direitos à terra que existiam na Europa: propriedade, arrendamento, hipoteca.

No período pós-colonial

Neste momento Moçambique acedeu a independência com um sistema de posse hibrido que teve a sua origem durante o período colonial. Os governos africanos tentaram fazer alterações básicas aos seus sistemas de posse de terra, o sistema consuetudinário ia sendo cada vez mais olhado como um Sistema tradicional.

O novo governo daquela era buscava ofuscar o poder tradicional em busca de sentir como a única autoridade sobre o assunto terra e os demais dilemas do momento.

Para Muchacona Havia também o desejo de ter um único sistema unificado de posse de terra, eliminando-se a dualidade que havia sido introduzida durante o período colonial, bem como a multiplicidade dos sistemas consuetudinários.

Depois deste período as novas elites vão se firmando e são produzidas leis sobre a terra se volta a um pensamento que se já havia sido introduzido no tempo colonial. Se vive uma era na qual a

terra é tida *como propriedade do Estado*, bem verdade que até a constituição carrega consigo essa máxima. Com o crescimento populacional se introduz Expansão urbana e acesso à terra.

2.12 Gestão

De acordo com o dicionário Houaiss da língua portuguesa Houaiss (2001), a gestão é o ato ou efeito de gestão, ou seja, exercer gestão sobre algo, administrar, dirigir, cuidar, executar e/ou praticar.

Gestão é o processo de coordenação e integração de atividades, através de planeamento, organização, direção e controlo com vista a assegurar o alcance dos objetivos definidos, através de pessoas de forma eficaz e eficiente.

2.13 Conflito

O conflito surge quando indivíduos ou grupos de pessoas, com o intuito de satisfazer as suas necessidades e interesses, perseguem objectivos que são percebidos como incompatíveis.

Para Nações Unidas (2001- 4) Os conflitos fazem parte da natureza e são por sua vez necessárias na vida.

Para Gill (2008-7) O conflito é o processo que se inicia quando uma parte percebe que a outra o tem afectado negativamente ou está com intenções de o fazer em algo importante.

Robbins, (2002:373) apud Lira e Soares (2016:124) O conflito é um processo que tem início quando uma das partes percebe que a outra parte afeta, ou pode afetar, negativamente, alguma coisa que a primeira considera importante”.

Galtung (2000) apud Andrade (2014:25) é a incompatibilidade ou contradição entre dois ou mais objetivos perseguidos pelas partes em conflito

2.14 Gestão de Conflito de terra

Conflitos são situações que se caracterizam por uma escassez de recursos onde se associa um sentimento de hostilidade. O Conflito é sustentado pelas acções e reacções de ambas as partes, ou por outra interacção entre ambas.

Martinelli (1998), defende que outras causas dos conflitos podem ser as diferenças de personalidade, a existência de actividades interdependentes no trabalho, metas diferentes, recursos compartilhados, diferença de informação e percepção, dentre outras.

Para Morgana De Matos (2006-34) um conflito consiste em um embate, uma discussão, uma luta; pode ainda simbolizar elementos de oposição em um jogo de forças, mas ele é, antes de tudo, uma relação interpessoal, consistindo em uma forma de interação social.

Morgana De Matos correlaciona as causas relacionadas aos conflitos se podendo ser: Competição por recursos limitados; Choque de valores e culturas diferentes; Definir responsabilidades indesejáveis a quem irá executá-las; Mudanças que geram medo e desconfiança.

2.15 Modelos de conflito

Modelo, é a representação abstrata e teórica de uma realidade empírica, em pequena escala, que tem por objectivo avançar a compressão de relações, interação mais significativas.

2.15.1 Modelo Estático

Este modelo procura fornecer ferramentas e bases gerais para análise de conflitos. Não permite que se tome especificamente em conta as sequencias dos eventos. Este modelo não leva em conta as inúmeras posições futuras que as partes podem tomar, considerando apenas como única posição.

2.15.2 Modelo Escatológico

A escatologia de conflitos diz que os conflitos apresentam vários níveis ou graus de evolução: **Natural; Instigação; Gestão e Resolução.**

a) Nível natural

Os conflitos se manifestam no nível natural, isto é, existem e são inerentes a sociedade e tem uma função social. São naturais porque encontramos ao nível mais elementar da organização da sociedade (família, escola, posto de trabalho);

b) Nivel de Instigação

A instigação é um processo que resulta do estímulo e incitação de uma outra parte. Nesta fase, o conflito resulta duma mão-externa (longa manus) que estimula as partes ao conflito; O conflito resulta duma confrontação que é instigada por terceiros. Exemplo, as greves, manifestações

c) Nível da Gestão

A Gestão é a reunião de condições para a resolução do conflito. Há uma gestão Positiva que consiste no uso de instrumentos/meios pacíficos para a resolução do conflito. Ela é feita com base em recursos internos. Enquanto que na gestão Negativa acontece, normalmente, quando é necessário o uso da coerção.

d) Nível da Resolução

Nesta fase entra uma terceira parte, externa, para resolução do conflito. Há uso de meios pacíficos e violentos. No violento é Paz Imposta – uso de força. Depois da resolução, voltamos para a gestão novamente. Aqui há gestão, porque o conflito, sobretudo o militar, acaba e entra-se na gestão política. Aqui verifica-se que o conflito que é inerente a sociedade e é um conflito não violento.

2.16 Teoria de Resolução de Conflito

A resolução de conflito deve ser precedida de uma análise ou avaliação das causas do conflito, pois esta vai determinar a ação a seguir mediante uma situação apresentada. Neste trabalho para uma discussão da resolução de conflito, abordar-se-á em torno de três teorias respectivamente: a Teoria de Gerenciamento de Conflitos; a Teoria da Resolução de Conflitos e a Teoria Radical.

2.16.1 Teoria de Gerenciamento de Conflitos

Os teóricos da Gestão (ou Gerenciamento) do Conflito, para Miall (2004) *apud* De Andrade (2014:30), vêem o conflito como uma consequência permanente das diferenças de valores e interesses dentro e entre comunidades, sendo a propensão à violência uma característica da distribuição do poder nas instituições existentes e em suas relações históricas.

Nesta teoria se tem a força como elemento base para gestão de conflitos, o conflito como um fenómeno natural, existencial numa determinada sociedade. A Gestão de Conflitos compete fazer as intervenções necessárias para alcançar acordos políticos, particularmente por aqueles que têm

o poder e os recursos para exercer pressão sobre as partes em conflito a fim de induzi-los à solução.

2.16.2 Teoria da Resolução de Conflitos

Os teóricos da Resolução de Conflitos, de acordo com Miall (2004), diferem dos da Gestão de Conflitos ao rejeitar o poder do conflito do ponto de vista político, argumentando que, em conflitos comunitários e interpessoais, as partes não podem comprometer suas necessidades fundamentais.

Nesta teoria se coloca em causa dos elementos fundamentais para a teoria de gestão de conflitos, que são influências políticas e o poder por estes exercidos. Mostrando que nenhum destes factores está acima do bem-estar social, que existem elementos muito mais importantes.

A Resolução de Conflitos enfatiza a intervenção de terceiros qualificados que procuram explorar o que são as raízes do problema e identificar soluções criativas que as partes podem ter perdido em seu compromisso com posições iniciais. É uma ferramenta política alternativa à coerção ou abordagem autoritária, sendo uma resposta aos métodos tradicionais de gestão do conflito que usam da coerção, o que, em sua opinião, estava falhando na sociedade e levando a uma nova escalada de conflitos e violência.

A Resolução de Conflitos, para Reimann (2004) apud Andrade (2014:32) refere-se a todas as atividades orientadas por processos que visam resolver as causas que não se manifestam claramente à violência direta, cultural e estrutural.

2.16.3 Teoria da Radical

Na gestão de conflitos, a teoria radical está associada a visão marxista e pensamento crítico, produz um pensamento de que os conflitos são inevitáveis e provoca uma desigualdade de poder em sociedades. Nesta teoria os conflitos não é algo a se evitar ou para se resolver e terminar por aí, mas sim um momento que produz mudança sobre as estruturas sociais. Por outro lado, a teoria acredita que os conflitos surgem, devido as desigualdades sociais profundas.

A resolução dos conflitos, não se limita em encontrar soluções conciliatórias, mas também envolvem uma transformação estrutural, o foco é na mudança das condições existentes que garantem as desigualdades. No termo da resolução dos conflitos, busca dar voz aos grupos

marginalizados ou oprimidos. A teoria radical busca as soluções que questionem as normas assim bem como as instituições que geram a desigualdades.

3 Gestão de conflitos de terra em Moçambique

Em Moçambique os conflitos de terra reportam-se desde ao período de ocupação colonial portuguesa quando as populações viram as suas terras a serem expropriadas. Mais tarde, após a independência nacional a situação piorou, pois, as populações ocuparam vários espaços de terra sem obedecer a nenhum critério ou norma legal.

O conflito de terra em Moçambique é uma realidade que ganhou espaço com a evolução das actividades económicas e com o crescimento demográfico, fazendo com que as antigas formas de acesso, através do direito consuetudinário ou convencional, sejam ignoradas ou ocorram com menor frequência para dar espaço o acesso através da compra. Moçambique como alguns outros países de africa apos a independência, a aquisição de terras foi feita de forma dual.

O conceito conflito de terra não está definido na lei de terras, nem no Regulamento. Não existe uma definição expostas nestes instrumentos legais. Os conflitos de terras envolvem, na generalidade, as comunidades locais, os investidores e o Estado.

Em tentativa de definir conflito Benjamin Alfredo (2009:222) define conflito de terra sendo uma situação, ou manifestação da contraposição de interesses, opondo duas ou mais pessoas que alegam ser possuidores do direito sobre a terra ou de ser titulares do DUAT, cuja solução de tal conflito carece de intervenção de uma autoridade com poderes para tal.

Conflito de terra é todo o conflito que, envolvendo partes (pessoas, comunidades, empresas ou governo local), relaciona-se à ocupação, ao uso e ao aproveitamento da terra, esta entendida como um bem. Matusse et all (2021:2)

Chauveau e Matieu (1998) *apud* Mandamule (2016) consideram que um conflito de terra pode ser iminente ou declarado. O conflito de terra é iminente quando envolve violência simbólica e é declarado quando a carga de violência simbólica ou física ultrapassa o considerado tolerável nas relações da vida social quotidiana, ou seja, quando passa da simples ameaça, presente nos momentos de interacção e negociação quotidiana, à acção.

3.1 Causas de conflito de terra

Existem vários factores por detrás dos conflitos de terra em Moçambique, podemos destacar surgimento de conflitos sobre a posse da terra, resultantes da corrupção, fragilidade da legislação sobre a sua posse e erros nas políticas de governação.

Alfredo (2009) levanta alguns elementos que determinam as causas dos conflitos de terra em Moçambique, agrupando-os em: **Geográfico, Político, Económico e Institucional**.

Factor Geográfico

Em regra, as zonas urbanas das grandes cidades capitais de Moçambique tem uma densidade populacional bastante elevada quando comparada com a maioria dos distritos do País. Daí que a pressão exercida sobre os recursos naturais seja de facto muito intensa, estando assim na origem de alguns conflitos sobre a posse da terra.

Factor Político

O conflito armado obrigou a que muitas famílias procurassem abrigo perto das regiões urbanizadas e próximas das principais vias de acesso. Terminado o conflito em 1992, parte dessas famílias preferiram continuar a viver no local em que se instalaram, procurando encontrar terras para cultivo nas proximidades do local, o que fez surgir no seio dos camponeses um certo descontentamento, pois estes não estavam interessados em compartilhar com estranhos, nas terras legadas pelos seus antepassados.

Factor Económico

A grande procura de terra por agentes económicos de várias origens e com objectivos de realizar os seus investimentos constitui também factor de conflito de terras, pois, a falta de um cadastro organizado de terras disponíveis, obriga a que sempre a sua procura se faça em condições tais que conflituava com as terras dos camponeses ou de outros agentes económicos que já possuem o Duat sobre as referidas terras.

Os investidores buscam um lugar com melhores condições e que lá já há nativos o que torna esses pontos propícios a conflitos.

Factor Institucional

São sobejamente conhecidas as causas do deficiente funcionamento do aparelho administrativo moçambicana, em particular as dificuldades financeiras humanas e logísticas para levar a cabo a sua actividade. Não só o orçamento que lhes é atribuído é insuficiente para levar a cabo um trabalho de qualidade aceitável, como também enfrentam problemas de falta de técnicos devidamente formados, equipamento adequado às exigências do trabalho. Para além destes obstáculos, a excessiva burocratização típica das instituições públicas, o desconhecimento por parte de alguns funcionários dos procedimentos legais inerentes à aplicação da legislação sobre a terra, criam principalmente no seio dos camponeses, a camada social desprovida de meios financeiros e de conhecimentos, condições para que estas se sintam cada vez mais desmotivados a legalizar a titulação das áreas ocupadas.

3.2 Tipos de Conflitos de Terra

O conflito, é um fenómeno natural, rodeia o homem, onde existem duas pessoas ou grupos inevitavelmente há sempre iminência para o surgimento de um conflito. Para conflito de terras existem várias razões e existem vários tipos de conflitos de terra.

Os tipos de conflitos podem ser: **Conflito Intra-familiar; Conflito Inter-Familiar; Conflitos inter-comunitários; Conflitos entre Investidores e Comunidades.**

Conflito Intra-familiar

Segundo Gaspar (2003) *Apud* Mandamule (2016) O conflito intra-familiar é aquele que acontece no seio da família nuclear ou alargada, envolvendo os binómios pais-filhos, maridos-esposas, sogros-noras/genros, etc., sempre que haja divergência de objectivos e interesses entre os mesmos. Este tipo de conflito é menos existente nas comunidades em estudo, ou melhor clarificando é inexistente.

Conflito Inter-Familiar

Segundo Mandamule (2016) O conflito inter-familiar ocorre quando duas ou mais famílias entram em concorrência pelo acesso e posse de um mesmo espaço. Basicamente, estes conflitos relacionam-se com a não-observância dos limites e o desrespeito pelos marcos que separam as áreas de uma e outra família.

Na sua maioria este tipo de conflito está relacionado com uma busca por expansão do espaço, por melhores condições de irrigação quando o assunto são machambas.

Conflitos inter-comunitários

Neste caso os envolvidos tratam-se de comunidades que possam estar em disputa no que envolve as fronteiras entre as duas comunidades, onde uma comunidade disputa com outra comunidade no sentido desta ter usurpado o espaço da outra que é o conflito que temos assistido entre essas duas comunidades de Cubo e Canhane.

O procedimento acima referido pode aplicar-se, igualmente, naqueles casos em que as famílias em disputa pertencem a comunidades vizinhas, e não necessariamente sejam as duas comunidades em luta.

Neste caso há uma particularidade em que, os conflitos são resolvidos com o envolvimento das autoridades comunitárias das comunidades em conflito, 12 podendo, por vezes, recorrer-se à ajuda das autoridades administrativas, também das comunidades envolvidas.

Conflitos entre Investidores e Comunidades

Um outro tipo conflitos de terra surge com a chegada de novas empresas com o objectivo de produzir nas comunidades. Estes conflitos acontecem num contexto em que as empresas chegam em zonas inabitáveis e erguem lá as suas maquinarias e fabricas. Em muita das vezes estas comunidades não têm consigo documentos que comprovem que o espaço lhes pertença.

Na comunidade de Cubo se tem verificado um cenário parecido aonde a comunidade está em recorrente disputa com a empresa Karigani por invansão dos seus espaços.

3.3 Quadro legal de gestão de terra em Moçambique

O quadro legal do sector de terras e recursos naturais data do período pós-independência, onde a Primeira Constituição da República de 1975, determinou que “a Terra e todos os recursos naturais são propriedade do Estado”, sendo este definido como o supremo responsável da transformação e do desenvolvimento económico, da prosperidade e do bem-estar de todos (Calengo, A. 2013)

O quadro legal de Terras tem como objectivos, fortalecer os esforços e as dinâmicas nacionais de aumentar a produção interna, com vista a reduzir a pobreza e promover o desenvolvimento social e económico, através de um quadro legal.

Em Moçambique no material de gestão de terras existem vários instrumentos legais que gerem este fenómeno. Destacando-se 4:

- A Constituição da República;
- Lei de Terra, Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro;
- Lei do Ordenamento do Território, Lei n.º 19/2007, de 18 de Julho;
- Regulamento do Solo Urbano, Decreto n.º 60/2006, de 26 de Dezembro

Bem verdade que o instrumento legal a se avaliar neste trabalho de pesquisa é a LOT

3.4 *Campo de Operacionalização de LOT*

O instrumento de ordenamento territorial, é um instrumento muito dinâmico que se vai desdobrar em quatro níveis: Nível nacional, Nível Provincial, Nível distrital, Nível autárquico.

Fig 1: Sistema Hierárquico do Ordenamento do Território em Moçambique



Fonte: www.mta.gov.mz: acesso em 20.Junho.2024

Nível nacional

Neste nível o ordenamento territorial se vai dividir em dois planos respetivamente: Plano Nacional de Desenvolvimento Territorial (PNDT) e Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT).

Plano Nacional de Desenvolvimento Territorial (PNDT), é instrumento que define e estabelece as perspetivas e as diretrizes gerais que devem orientar o uso de todo território nacional e as prioridades das intervenções à escala nacional.

Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT), que são os instrumentos que estabelecem os parâmetros e as condições de uso das zonas com continuidade espacial, ecológica, económica e interprovincial.

Nível provincial

Planos Provinciais de Desenvolvimento Territorial (PPDT), Este é feito no âmbito provincial e interprovincial, como já denuncia o nome, neste nível visa estabelecer a estrutura de organização espacial do território de uma ou mais províncias, e definem as orientações, medidas e as ações necessárias ao desenvolvimento territorial.

Nível distrital

Neste nível se tem o Plano Distrital de Uso da Terra (PDUT), que são os instrumentos de âmbito distrital e inter-distrital, que estabelecem a estrutura da organização espacial do território de um ou mais distritos.

Nível autárquico

Plano de Estrutura Urbana (PEU), é o instrumento que estabelece a organização espacial da totalidade do território do município e autarquia de povoações, os parâmetros e as normas para utilização, tendo em conta a ocupação actual, as infraestruturas e os equipamentos sociais e existentes e a implantar e a sua integração na estrutura espacial regional.

Plano Geral de Urbanização (PGU), é o instrumento que estabelece a estrutura e qualifica o solo urbano na sua totalidade, tendo em consideração o equilíbrio entre os diversos usos e funções urbanas, define as redes de transporte, comunicações, energia e saneamento, os equipamentos sociais, com especial atenção as zonas de ocupação espontânea.

Plano Parcial de Urbanização (PPU), é o instrumento que estabelece a estrutura e qualifica o solo urbano parcialmente, tendo consideração os mesmos princípios estabelecidos no PGU, ou seja, a diferença está na estrutura do solo. Enquanto que um é geral o outro é parcial.

Plano de Pormenor (PP), é o instrumento que define com pormenor a tipologia de ocupação de qualquer área específica do centro urbano, estabelecendo a concepção do espaço urbano, dispondo sobre o usos do solo e condições gerais de edificações, o traçado das vias de circulação, as características das infraestruturas erguidas e serviços.

3.5 Avaliação da eficácia de LOT

Vários autores interpretam a avaliação de eficácia como análise dos objectivos alcançados, ou seja, busca auferir até que ponto os resultados ou objectivos foram alcançados em meio a implementação da política. A lei de ordenamento territorial carrega consigo os objectivos pretendidos a serem alcançados, nomeadamente: a) reduzir a pobreza; b) fomentar o equilíbrio entre as zonas rurais e as zonas urbanas; c) calamidades naturais; d) assegurar a participação nas ações de ordenamento do território e por fim e) gestão de conflitos. Nesta pesquisa se irá focar neste ultimo objectivo que é gestão de conflitos.

A política de ordenamento do território, por meio de instrumentos de ordenamento territorial, estabelecerá as bases para a resolução dos conflitos. Esta política preconiza que o acordo entre as partes seja de forma pacífica de modo a salvaguardar o ambiente, sustentabilidade dos recursos naturais e os direitos de ocupação das comunidades historicamente implantadas em um território moçambicano, e por sua vez a política busca ser mais abrangente na participação de resolução dos problemas enfrentados.

Desafios que Surgem na Gestão de Terras em Moçambique

O sector de terras é regulado por vários instrumentos legais, com vista a corrigir algumas lacunas na proteção e gestão de terra. Pós-independência até aos dias actuais foram elaboradas normas principais e adjutoras no auxílio de resolução dos desafios na gestão de terras em Moçambique.

Os principais desafios do sector emergem da implementação da PNT de 1995, e dos demais instrumentos normativos, a destacar:

- Usos da Terra
- Direitos Adquiridos
- Legislação e Quadro institucional
- Reassentamento
- Ordenamento do Território
- Indemnização e Compensação
- Mitigação e Resolução de Conflito
- Descentralização
- Mecanismos de Implementação

Limitações da LOT na gestão de conflitos de terra

Como todo instrumento legal, tem as suas fraquezas ou limitações. Nessa vertente buscar-se-á apresentar as limitações constadas ao longo das pesquisas, pode-se constatar, pontos pertinentes como:

- Escassez de terras livres para responder à crescente procura e necessidade de desenvolvimento de infraestruturas públicas;
- Pouca clareza da intervenção da legislação;
- Inexistência de um ambiente favorável para o investimento responsável e mitigação de conflitos e tensão social;
- Uma fraca capacidade a assistência as autoridades tradicionais;

3.6 Stakeolders para resolução de conflitos

Na nossa CRM de 2018, no seu artigo de 4, a constituição reconhece vários mecanismos de resolução de conflitos na sociedade moçambicana, desde que vão de encontro com a constituição da Republica. A legislação afirma o papel das instituições tradicionais e consuetudinárias.

A resolução de litígios decorrentes do acesso e uso da terra é gerida através da intervenção de varias entidades a diferentes escalões: família, a comunidade, autoridades comunitárias, associações, tribunais comunitários, tribunais formais e administrativos.

Autoridades Comunitárias ou Tribunais Comunitarios

Olhando a legislação moçambicana, confere como autoridades sendo chefes tradicionais, secretários de bairro, chefes de quarteirão, ate o nível mais aproximado a comunidade.⁹ Por sua vez estes órgãos tem papeis fundamentais para a resolução de conflitos de terra nas comunidades, sendo elementos que conhecem o historial da comunidade e gozam de muito respeito com a comunidade e lidam com a comunidade no dia-a-dia, facilitariam na circulação de informações e na capacidade de influencia a comunidade.

Autoridades Administrativas

Estas por sua vez possuem poderes para determinar o acesso a terra muitas vezes tem um papel importante na resolução de litígios e na administração de justiça para com a comunidade na disputa de terra. Em caso de conflitos os donos das terras ou os envolvidos na disputa podem ter os seus DUAT, para provarem que são os proprietários das terras em causa, dirigindo as suas reclamações a conselho municipal, administradores do distrito, governo, e outras entidades.

Sociedade Civil

A sociedade civil é um stakeholders muito importante na gestão de conflitos, carrega uma componente importante, sendo que este carrega entidades fora do governo, ou seja independentes do governo e sem influenciar em cores partidárias. No caso concreto de Massingir, existem algumas entidades da sociedade civil, tais como ORAM, AWF,

⁹ Decreto do Conselho de ministros nº 15/2000 de 20 de Junho

ORAM teve um papel importante, na ajuda para delimitação das fronteiras das comunidades de massingir. A sociedade civil, tem a capacidade e as condições necessárias para ajudar na gestão de conflitos. E ainda temos a Terra

Comunidades locais

Estas entidades foram criadas a luz da lei nº 4/96 de 6 de Maio, e são por sua vez regulamentados pela lei nº 4/96, de 6 de Maio que estabelece as instituições formais de administração da justiça com competência para aplicar o direito consuetudinario, resolvendo conflitos com mecanismos como a reconciliação, igualdade, e justiça.

Tribunais judiciais e Administrativos

Os tribunais judiciais resolvem os conflitos entre particulares, enquanto os tribunais administrativos intervêm quando existem litígio, no caso em específico, neste caso entre um particular e a administração pública.¹⁰

Teoria de Implementação e a Implementação da Política

Neste trabalho para avaliação da política de ordenamento territorial foi usado a teoria de sistemas proposto por David Easton em 1953, o modelo analítico em políticas públicas com maior popularidade na literatura. Ao enfatizar os processos, em oposição a instituições ou estruturas, o modelo possibilita tratar complexos fenômenos políticos em uma perspectiva dinâmica.

De acordo com o modelo procura explicar como os estímulos ambientais e as características do sistema político afetam o conteúdo da política pública, e como a política pública afeta o ambiente e a dinâmica do sistema político, através de processos de feedback.

Por outra, na teoria sistemática de David Easton há uma relação entre o ambiente e o sistema político. Baseados nos outputs e inputs, os inputs são as demandas e apoios encaminhados ao sistema político, ou de forma mais directa a pressão colocada ao sistema político. Os outputs são os resultados de uma determinada pressão.

¹⁰ USAID, Direitos Costumeiros da mulher a terra em Moçambique: Um manual de recursos

No contexto da política pública em causa, havendo uma pressão das comunidades e dos centros urbanos houve uma necessidade para criação de políticas que pudessem melhor gerir este bem precioso que é a terra e uma melhor organização territorial, na distribuição do espaço. Com a pressão da sociedade civil e os demais agentes influentes desde os tempos passados o Estado Moçambicano se preocupa com uma melhor gestão de terra.

A Política de Ordenamento do território define ainda seis Estratégias de implementação: Elaboração da Lei de Ordenamento e da respectiva regulamentação, Disseminação da legislação sobre o ordenamento do território, Operacionalização do quadro institucional, Capacitação das instituições públicas e das comunidades locais, Definição das prioridades de intervenção e das zonas e áreas de intervenção prioritária e por fim Programa de investimentos.¹¹

Ao nível distrital, elaboram-se os planos de ordenamento do território da área do distrito e os projectos para a sua implementação, reflectindo as necessidades e aspirações das comunidades locais, integrando-os com as políticas nacionais e de acordo com as directrizes de âmbito nacional e provincial. Este processo é acompanhado de uma consulta pública, numa primeira fase, com os membros do governo distrital, com acompanhamento do chefe de posto, chefe de localidade e ainda com os líderes comunitários e os líderes tradicionais e numa fase mais ampla havendo necessidade incluir a população no geral.

4 CAPITULO IV – METODOLOGIA

4.1 Tipo de Pesquisa

Segundo Gill apud Gerhardt e Silveira (2009:12) pesquisa é procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. A pesquisa

¹¹ Relatório de caracterização territorial e diagnóstico

desenvolve-se por um processo constituído de várias fases, desde a formulação do problema até a apresentação e discussão dos resultados.

Na área do conhecimento científico os autores como Lakatos e Marconi assim como Severino, abordam na sua maioria sobre dois tipos de pesquisa que é Qualitativa e Quantitativa.

A pesquisa qualitativa, não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social. Por outro lado, temos a pesquisa quantitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Sendo que o objectivo da pesquisa é de analisar a eficácia da LOT na gestão de conflitos de terra, se irá analisar os dados levantados no campo de pesquisa. Nesta pesquisa far-se-á uma combinação das duas formas de pesquisa, seja ela qualitativa assim como quantitativa.

População e amostra

Amostra é um número representativo de um universo, ou seja, é um subconjunto de um conjunto. Nesta pesquisa não se trabalhou com um universo da comunidade, mas sim buscou-se uma amostra para representar aquelas que são as projeções das comunidades referentes em causa. Como já prevê Lakatos e Marconi (2003:223) só ocorre quando a pesquisa não é censitária, isto é, não abrange a totalidade dos componentes do universo, surgindo a necessidade de investigar apenas uma parte dessa população.

4.2 Tipo de amostragem

Para Lakatos e Marconi existem duas grandes divisões no processo de amostragem: a não-probabilista e a probabilista. Não-probabilista, nesta não faz uso de uma forma aleatória de seleção; A probabilista esta baseia-se na escolha aleatória dos pesquisados, significando o aleatório que a seleção se faz de forma que cada membro da população tenha a mesma probabilidade de ser escolhido. Nesta pesquisa usou-se a tipologia de amostragem a não-probabilista.

4.3 Método de Abordagem

De acordo com Marconi e Lakatos (2003:222) o método se caracteriza por uma abordagem mais ampla, em nível de abstração mais elevado dos fenômenos da natureza e da sociedade. É, portanto, denominado método de abordagem.

O método de abordagem que se usou neste estudo é o hipotético. De acordo com Gil (2008:10), este método parte do particular e coloca a generalização como um produto posterior do trabalho de colecta de dados particulares, é nesta linhagem de pensamento que se tomou o particular que são determinadas comunidades, que as mesmas ilações tiradas, se pode compreender que seja o mesmo caso com as demais comunidades que enfrentam os conflitos de terra.

4.4 Metodo de Procedimento

Quanto ao procedimento, fez-se o uso do método monográfico, “o estudo monográfico pode, também, em vez de se concentrar em um aspecto, abranger o conjunto das actividades de um grupo social particular” (Marconi e Lakatos 2003:108)

4.5 Instrumentos ou técnicas para recolha de dados

As técnicas são os procedimentos operacionais que servem de mediação prática para a realização das pesquisas. (Severino 2014:108)

A recolha de dados foi feita em Massingir e nas respectivas comunidades de estudo, de forma sistemática e num espaço de tempo de uma semana.

As técnicas de pesquisas são várias, cada autor aborda este assunto com diferentes técnicas. Neste trabalho as técnicas usadas foram as seguintes: Documentação, Entrevista, Questionário, e com outros meios eletrónicos como (gravadores, máquina fotográfica).

4.6 Tratamento de dados recolhidos e resultados Esperados

Em conformidade com os instrumentos de pesquisa adoptados, os dados recolhidos por questionário e entrevista comportaram em cinco momentos:

- i) Avaliação das respostas colhidas pelo guião de questionários;
- ii) Transcrição das respostas colhidas da entrevista;
- iii) Leitura do material transcrito;
- iv) Confrontação das respostas realizadas, objectivando-se a verificação de possíveis similaridades e contradições.
- v) Confronto dos resultados obtidos através dos questionários com os dados qualitativos colhidos na pesquisa documental e com a literatura relativa ao tema do trabalho.

CAPITULO V – APRESENTAÇÃO ANALISE DOS DADOS DE CAMPO

a) Caracterizar o campo

O Distrito de Massingir localiza-se a noroeste de Província de Gaza cuja sede é a vila de Tihoveni. Dista cerca de 250 Km da Cidade de Xai-Xai, a Capital Provincial, fazendo limites: a Norte com o Distrito de Chicualacuala, a Sul com o Distrito de Magude, a Este com os distritos de Mabalane e Chókwè e a Oeste com a República da África do Sul. Segundo o censo de 2017 Massingir possui uma população estimada em 37.664 habitantes dos quais 17.729 homens (47%) e 19.935 mulheres (53%).

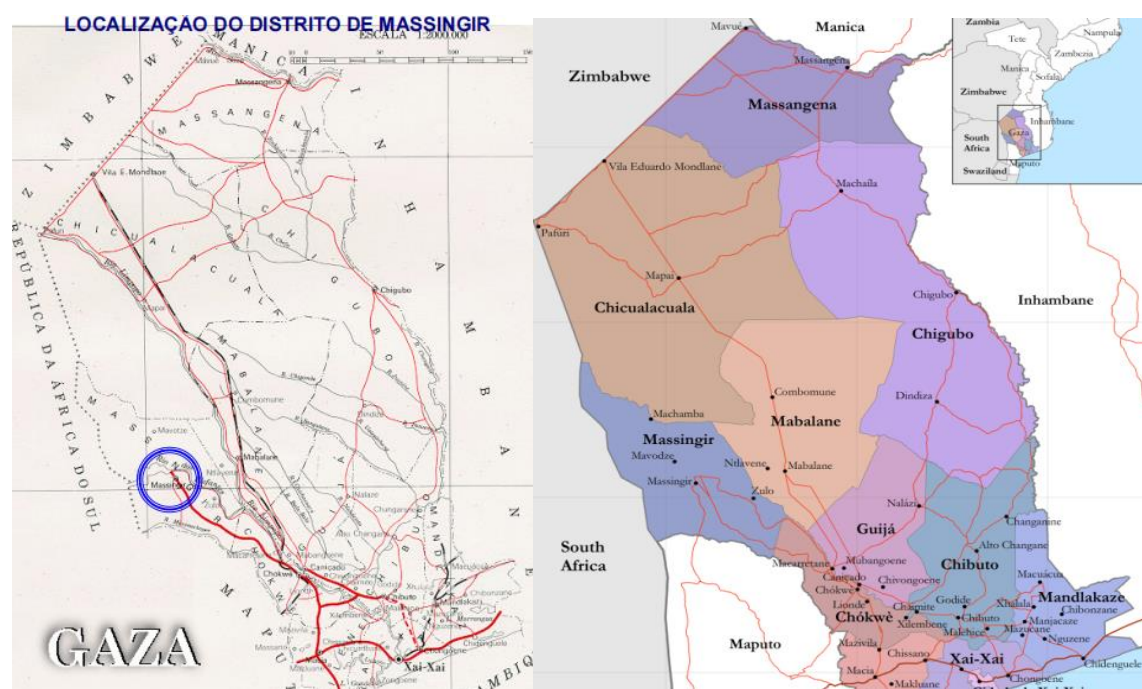
Massingir faz parte do grupo de três distritos mais vulneráveis da Província de Gaza. O distrito é caracterizado por clima tropical seco, com temperatura média anual que varia entre os 24 e os 26° C. Devido à sua localização, a região é susceptível a calamidades ao longo das margens do Rio dos Elefantes, que se consubstanciam na ocorrência de inundações nas zonas baixas, períodos de seca e vendavais em todo o distrito. Os níveis de precipitação estão distribuídos irregularmente entre os meses de Novembro e Março, sendo que a precipitação anual varia entre 400mm e 600mm (Governo do Distrito de Massingir, 2015). Segundo o Instituto de Investigação Agrária de Moçambique (IIAM), o distrito insere-se na região agro-ecológica sul, caracterizando-se por baixas precipitações entre Setembro e Maio, e com um risco de ocorrência de seca para a prática agrícola considerado alto, acima dos 80%. Tankar (2020:18)

A divisão administrativa está da seguinte maneira: O Distrito de Massingir, cuja Sede é Tihovene possui três (3) Postos Administrativos nomeadamente: Massingir Sede, Zulo e Mavoze e oito (8) localidades, (Massingir Sede, Ringane, Zulo, Chitar, Mucatine, Chibotane, Mavoze e Machamba.). A economia do distrito é sustentada pela agricultura, turismo e pesca. Na agricultura, as culturas de milho e tomate são consideradas como culturas de bandeira.¹²

Figura 2: localização geográfica do distrito de Massingir

¹² INE, Censo 2017

Fonte: INE, Censo 2017

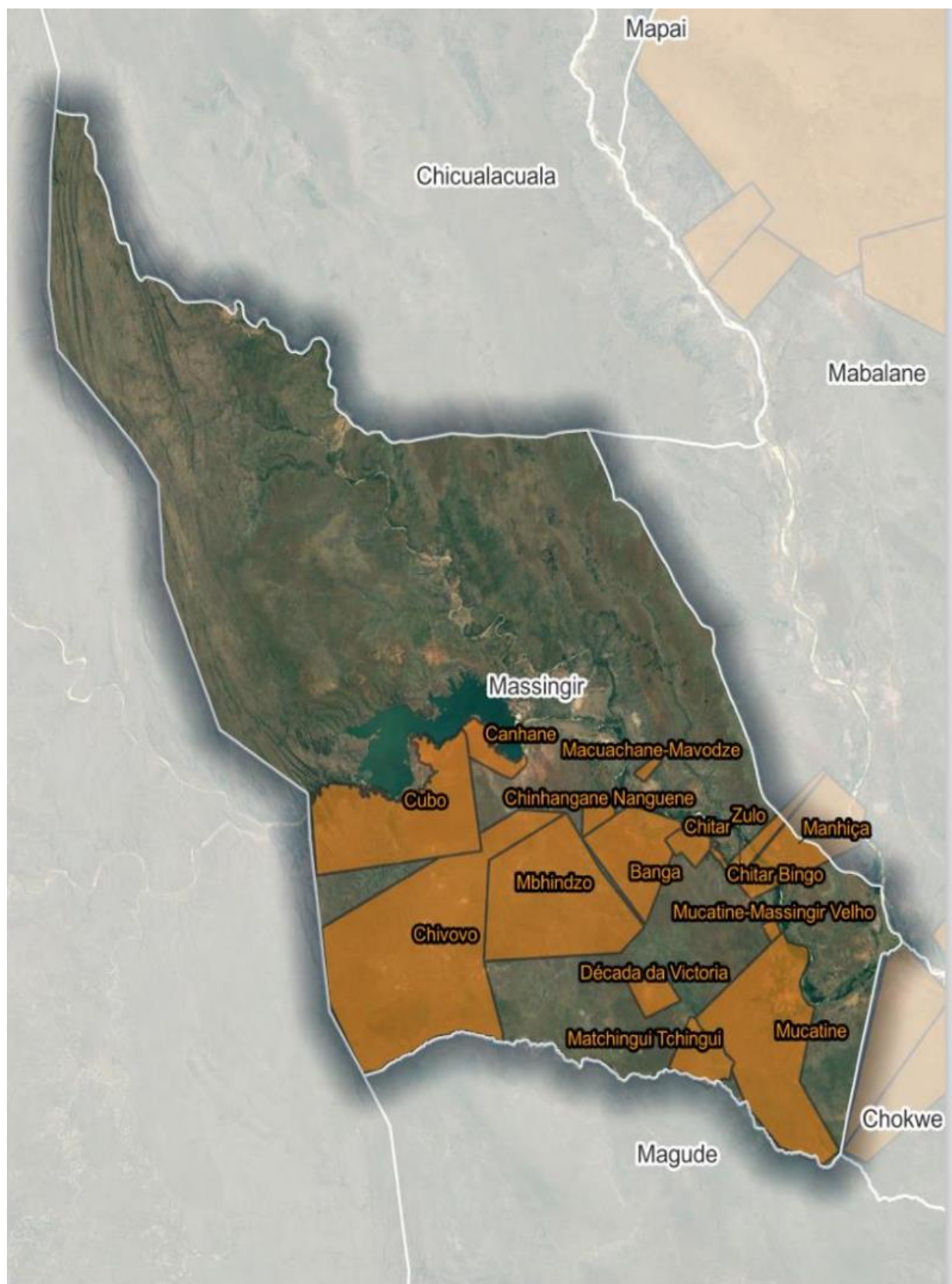


b) Organização Administrativa

Quanto a divisão administrativa, o Distrito de Massingir, cuja Sede é Tihovene possui três (3) Postos Administrativos, nomeadamente: Massingir Sede, Zulo e Mavoze e oito (8) localidades, (Massingir Sede, Ringane, Zulo, Chitar, Mucatine, Chibotane, Mavoze e Machamba.) A economia do distrito é sustentada pela Agricultura, Turismo e Pesca. Na agricultura, as culturas de milho e tomate são consideradas como culturas de bandeira.¹³

Figura 3: Mapa da localização geográfica do Distrito de Massingir

¹³ Folheto Estatístico Distrital de Massingir 2020



Conflito entre Cubo vs Canhane vs Investidores

No distrito de Massingir, com uma cobertura de cerca de 580,000 hectares no lado Moçambicano, separando através da linha de fronteira com a África do Sul. A comunidade de Cubo é adjacente à comunidade de Canhane, tendo como fronteiras adicionais a albufeira de Massingir, o PNL (Parque Nacional de Limpopo) e a área ocupada pela KGR (Karrigani Game Reserve) e por outro lado a comunidade de Canhane faz fronteira com outra comunidade de Tihoveni.

Com a ajuda da Associação Rural para Ajuda Mútua (ORAM), em 2003 a comunidade de Cubo delimitou as suas terras e obteve um certificado do DUAT. Na mesma altura foram delimitadas mais duas comunidades vizinhas nomeadamente Chivovo e Bindzo. As três comunidades concordaram em alocar cerca de 41 000 ha para desenvolver um projecto ecoturístico com o apoio da African Wildlife Foundation (AWF) e a ORAM.¹⁴

Com vários projectos implementados ou em processo de implementação há uma recorrente pela busca em território, vem incluindo conflitos por busca de terra, visto que a terra é um principal recurso na obtenção de riqueza.

No distrito de Massingir se tem assistido um conflito histórico que se alastra a vários anos e sem solução, são conversações sem sucesso e solução fica cada vez mais distante. Se tem verificado dois conflitos de muita atenção entre comunidade e os investidores; e Cubo e Canhane.

Houve uma parceria resultada de boas intenções entre a KGR e Cubo, mas a mesma parceria entre 2014 e 2017 esta parceria atravessou uma tensão severa devido à intenção do KGR de ocupar cerca de 3 000 ha adicionais da terra da comunidade de Cubo, que integram o Vale de Chilalane, sem o seu consentimento. Neste período, as tensões aumentaram principalmente devido à recusa do KGR em vedar na totalidade a sua área para evitar que a fauna bravia

¹⁴ CTV, Relatório Anual sobre Governança Ambiental

invadissem as terras da comunidade, como vinha acontecendo. Esta entendida como uma das primeiras causas no desentendimento entre Cubo e KRG.

Várias empresas turísticas e outros agentes de conservação, olham para massingir como um ponto forte para desenvolvimento de projectos turísticos no território moçambicano, em contrapartida os mesmos projectos visam criar uma área de proteção contra a caça furtiva. Por outro lado as comunidades clamam por usurpação dos espaços da parte dos investidores.

A primeira análise será sobre conflito entre comunidade e investidores, visto que foi o primeiro conflito. Em 1990 segundo o líder de Cubo, houve um conflito entre as comunidades e investidores, onde havia uma disputa entre esses dois (investidor e a comunidade), onde estes disputavam questões de fronteiras.

Este conflito foi desenvolvendo e provocando várias situações entre a comunidade e o governo local, se viu longe de ser resolvido, por conta das promessas feitas e não resolvidas.

Outros conflitos originaram devido a promessas de vedação após duas pessoas e centenas de cabeças de gado terem sido atacadas e mortas por leões atravessando o território da Twin City, a partir da África do Sul para Massingir.

Este conflito levou vários anos onde não se tinha solução pelo problema, o governo ao nível distrital e provincial não conseguia trazer uma solução, o que nos faz compreender a ineficiência das normas na gestão de conflitos, ao nível comunitário, ainda que se entenda o papel que o quadro geral concede as comunidades.

Por outro lado, a forma como é feita a delimitação das fronteiras, é uma das causas principais dos conflitos nas comunidades rurais, neste conflito havia um desentendimento entre os investidores e a comunidade.

*Pela tradição os dois lados devem fazer o limite juntos; Não usam duat, há lugares com duat dados pelo governo. Lugares sem duat pertence a área sul, o governo não tem como dar DUAT.*¹⁵

¹⁵ Depoimento do líder de Cubo, 2023

Ou seja, nas comunidades rurais usa-se formas arcaicas de se tratar a questão de delimitação, isto associa-se as causas aos conflitos.

A forma de resolução dos conflitos não facilita o processo de resolução, no conflito entre Cubo e os investidores se alastrou por mais de 27 anos, em meio a tudo isso, houve uma luta constantes entre as comunidades e os investidores, houve mortes humanas que foram 2 mortes e ainda mortes de animais o que provoca danos para a fauna. Não se obtinha a resolução havia um enfraquecimento nos órgãos locais para resolução deste conflito, visto que para a resolução destes conflitos, se busca por um entendimento entre as partes envolvidas posterior a isto, a uma necessidade de se transportar num sistema de hierarquias obedecendo desde o nível local até ao nível nacional. Lembrar que neste caso para se obter a solução do problema houve a necessidade de haver uma greve da parte do líder local, onde este ameaçou abandonar o cargo de chefia e não se responsabilizar pelas atitudes da população e ainda o Censo de 2017 foi comprometido no ano passado quando a comunidade Cubo exigiu que o Governo devolvesse as suas terras como condição para que estes participassem do censo. Como resultado, o Ministro da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural, Celso Correia comprometeu-se a terminar o conflito. Onde com a visita do ministro é que se pode resolver a situação em causa, mostra um enfraquecimento da política de ordenamento territorial no poder dos órgãos locais.

Entrevista do líder de Cubo

Pela tradição os dois lados devem fazer o limite junto, não usam DUAT. Há lugares com DUAT dados pelo governo. Lugares sem DUAT pertencem a área sul, nessa zona o governo não tem como dar DUAT, ou seja nas comunidades rurais usa-se formas arcaicas de se tratar a questão de delimitação, isto associa-se as causas aos conflitos. A forma de resolução dos conflitos não facilita o processo de resolução, no conflito entre Cubo e os investidores se alastrou por mais de 27 anos, em meio a tudo isso, houve uma luta constante entre as comunidades e os investidores. Houve 2 mortes humanas e ainda mortes de animais, o que provoca danos para a fauna. Não se obtinha a resolução havia um enfraquecimento nos órgãos locais para resolução deste conflito, visto que para a resolução destes conflitos, se busca por um entendimento entre as partes envolvidas posterior a isto, a uma necessidade de se transportar num sistema de hierarquias obedecendo desde o nível local até ao nível nacional. Lembrar que neste caso para se obter a solução do problema houve a necessidade de haver uma greve da parte do líder local, onde este

ameaçou abandonar o cargo de chefia e não se responsabilizar pelas atitudes da população e ainda como consequência, o Censo de 2017 foi comprometido no ano passado quando a comunidade Cubo exigiu que o Governo devolvesse as suas terras como condição para que estes participassem do Censo. Como resultado, o Ministro da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural, sua Excia Senhor Celso Correia comprometeu-se a terminar o conflito. Onde com a visita do Ministro é que se conseguiu resolver a situação em causa, mostrando um enfraquecimento da política de ordenamento territorial no poder dos órgãos locais.

Conflito Cubo e Canhane

O distrito de Massingir, cuja Sede é Tihovene possui três (3) Postos Administrativos nomeadamente: Massingir Sede, Zulo e Mavoze e oito (8) localidades (Massingir Sede, Ringane, Zulo, Chitar, Mucatine, Chibotane, Mavoze e Machamba.)¹⁶

As comunidades de Cubo e Canhane, estão na localidade de Massingir sede, tendo actividades similares. Com maior actividades a comunidade de Cubo, onde desenvolvem actividades como, a pesca, caça, agro-pecuaria, devido a sua localização geográfica estando bem perto da albufeira. Por suavez Canhane desenvolve as suas actividades também baseada na pesca. Estas duas comunidades tem uma localização geográfica que atrai os olhos dos investidores externo.

As empresas de actividades económicas olham para estas comunidades com um bom campo para se desenvolverem actividades de grande poder económico.

Este conflito entre as comunidades vem em um tempo onde a empresa de KGR, buscava expandir os seus projectos sociais para implementação dos mesmos, é quando explode o conflito entre as duas comunidades, onde cada uma delas reivindica o seu espaço. A comunidade de Cubo tem consigo o seu Duat e a comunidade de Canhane rejeita o Duat apresentado pela a outra comunidade. Este conflito já obedeceu vários campos ao nível local para resolução dos mesmos, até ao distrito sabe-se que já é uma agenda nacional a resolução do mesmo conflito.

Para o líder de Cubo o governo distrital receia intervir neste conflito com decisão final, visto que estaria tomando um lado, entre as duas comunidades que levaria o governo a sofrer represálias.

Importa referir que até ao momento se pensa em levar o problema a ser resolvido com o tribunal.

¹⁶ Folheto estatístico de distrito de Massingir 2020

O conflito entre estas duas comunidades já perdura anos e anos sem solução, aonde não se consegue buscar um consenso entre as partes. Este conflito já dura 11 anos de processo, e sem uma solução tangível.

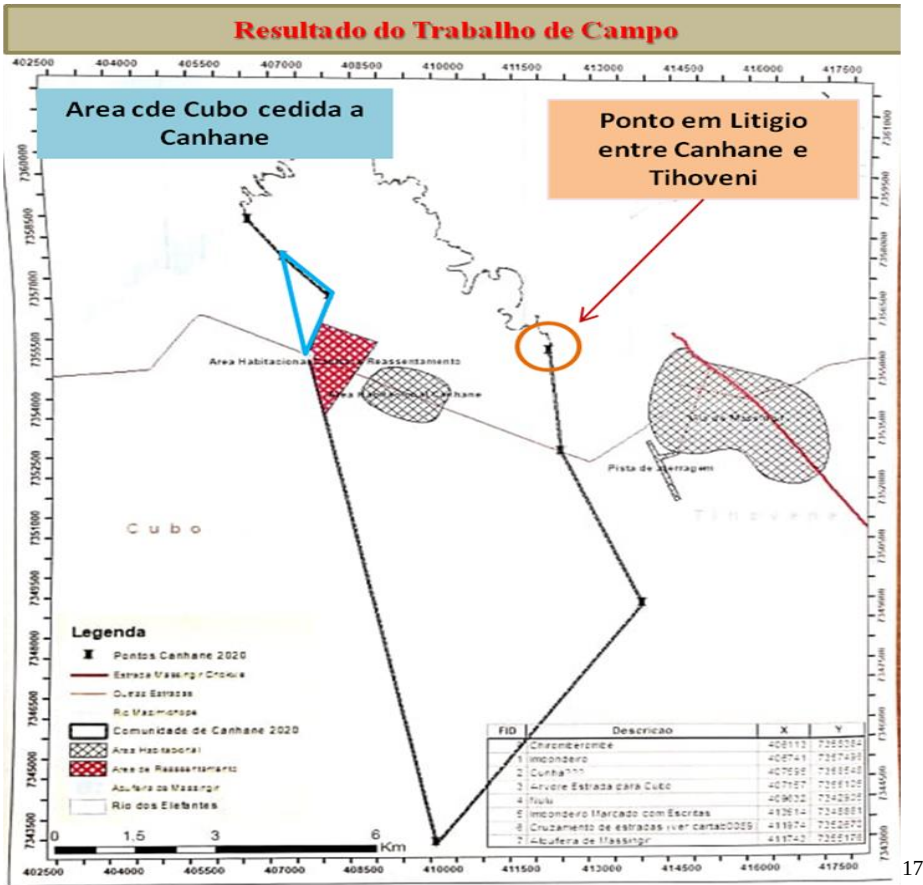


Figura 4: Mapa da zona de conflito entre as comunidades

Mitigação gestão de conflitos

Acresce a estes desafios a insuficiência de legislação sobre os meios alternativos de resolução de conflitos. A LOT por sua vez busca por priorizar um mecanismo de resolução dos conflitos por via de um entendimento mutuo entre as partes.

¹⁷ Mapa da zona em disputa

A legislação na política de terra preconiza um papel importante das comunidades locais na sua intervenção na resolução dos conflitos, existe uma hierarquia para a resolução dos conflitos de terra.

Moçambique aparece citada com frequência como sendo um dos países africanos com uma das legislações de terras mais progressistas, de um lado, por proteger os interesses das comunidades rurais e dos camponeses, tidos como dos grupos sociais mais vulneráveis, do outro, por ser sensível a questão de género.¹⁸

Segundo Calengo (2005:211) em Moçambique existem duas vias para resolução de conflito a extra-judicial e a judicial. **Extra-judicial**, onde é resolvida a grande maioria dos conflitos. Esta é mais célere, pouco dispendiosa e as entidades ou associações que intervêm na resolução dos conflitos podem ser autoridades tradicionais, órgãos administrativos locais, Igrejas, etc. e a outra via a **Judicial**, onde intervêm os tribunais comuns e o Administrativo. Por outro lado há que frisar que o processo contencioso é dispendioso e moroso, não permitindo o acesso de grande parte da população rural a esta justiça formal.

¹⁸ Mapeamento de conflitos de terras em algumas dioceses

CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

A presente pesquisa propunha-se a avaliar a eficácia da legislação de ordenamento territorial, compreender a sua eficácia na gestão de conflitos de terra em Moçambique. De forma sistemática e cuidadosa foi avaliada a LOT em tentativa de se compreender onde está a falhar, para que mesmo após volvidos 16 anos de aprovação da legislação, continua-se a constatar a continuidade de conflitos de terra em Moçambique.

Partiu-se da seguinte hipótese A política de ordenamento territorial está equipada de instrumentos legais para a eficácia da prevenção de conflitos. Por conseguinte a implementação da política e legislação sobre o Ordenamento territorial contribui de forma eficaz na gestão de conflitos de terra em Moçambique. Mas na prática, o cenário é distinto da teoria. A legislação de ordenamento territorial está equipada de instrumentos, mas estes instrumentos tem uma fraca capacidade de ação, por sua vez a legislação de ordenamento territorial preconiza a existência de entidades que deverão auxiliar no processo de gestão de conflitos.

No caso específico de distrito de Massingir a capacidade das instituições em responder face a pressão social imposta é bem diminuta, estando a ser influenciadas por factores externos e internos da mesma instituição. Infelizmente existe uma influência política na administração das terras estão na sua maioria politizadas; as influências históricas por sua vez estão afectando o processo de decisão na perspectiva sobre a qual se dá primazia aquele que é popular nas redondezas; pouca capacidade das estruturas locais na mediação dos conflitos; o processo extremamente moroso na resolução de conflitos.

Em meio a vários factores relatados no decorrer da pesquisa, um dos grandes problemas em conflitos de terra em massingir, há ineficácia das próprias instituições e de seguida se entende que a política de ordenamento territorial, não tem produzido resultados eficazes em meio aos conflitos. Visto que se tem verificado conflitos em massingir e alguns sem resolução.

Por outras, existe uma combinação negativa de ineficácias, por um lado as próprias instituições que devem resolver os conflitos e por outro lado a política tem poucas capacidades para ser independente neste quesito resolução de conflitos.

Recomendações

Como resultados das constatações encontradas na pesquisa são levantadas as seguintes recomendações com vista a tornar mais celeres a gestão e resolução:

- As instituições publicas devem ter uma independencia no que toca as cores partidarias;
- Melhoramento no processo de resolução de conflitos, reduzir a burocracia;
- Introduzir-se entidades não governamentais na resolução de conflitos;
- Fazer-se conhecer as normas ao nivel das comunidades locais;
- As instituições desde o nivel mais alto até ao local devem apostar na capacitação de funcionários em matérias sobre resolução de conflitos;
- Como a lei já prevê a ocupação por boa-fé e por direitos costumeiros deve-se as entidades no uso dos seus deveres promover o respeito por estes meios de ocupação de terra;
- Maior rigor das instituições publicas e comunidade no controle e maneira de ocupação de terras;
- Uma tradução da legislação de acordo com a lingua local;
- Melhor conservação de documentos nas instituições, principalmente os relacionados com conflito de terra;
- Optar-se na transparencia para resolução de conflitos, para credibilizar as instituições credenciadas para resolução do mesmo;
- Uma maior atenção a zonas propicias a conflitos de terra, desde a sensibilização e melhor organização da documentação dos registos dos conflitos.
- Criação de tribunais comunitarios com pujancia ao nivel de todas comunidades locais;
- Existencia de tribunais comunitários devidamente constituídos e que participem na resolução de conflitos sobre terras e outros recursos naturais entre comunidades e terceiro;
- As decisões tomadas pelos tribunais comunitários sejam com base no direito costumeiro e que sejam por sua vez respeitadas pelas demais entidades (governo e sector privado);
- Os conflitos de terra envolvendo grandes projectos e as comunidades derivaram na maioria das vezes ou da falta de consulta pública às comunidades, ou da não implementação dos acordos feitos com as comunidades.

5 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, Maria Manuela; RIBEIRO Mário. *Guia de Avaliação*; 1ª ed, Lisboa; 2007

ALFREDO, Benjamim. *Alguns Aspectos do Regime Jurídico da Posse e do Direito de Uso e Aproveitamento da Terra e os Conflitos Emergentes em Moçambique*. Tese (Doutorado em Direito), Universidade de África de Sul. Pretória, 2009.

BONIFÁCIO Robert. *Avaliação de Políticas Públicas*. Editora Fórum. Belo Horizonte, 2018.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, 2004

CALENGO, André; *Lei de Terras Anotada e Comentada*. Centro de Formação Jurídica e Judiciária. Maputo, 2005

COMISSÃO EPISCOPAL DE JUSTIÇA E PAZ MOÇAMBIQUE. *Mapeamento de Conflitos de Terra em Algumas Dioceses*. Maputo; 2021

DYE, Thomas. *Understanding public policy*. 15^{ed}. New York: Pearson. 2017

FOLHETO ESTATISTICO DE MASSINGIR; 2020

GILL, Denise. *Negociação e Gestão de Conflitos: Gestão de Recursos Humanos*; 2008

GUAMBE, Egídio e DO ROSARIO, Domingos; *Diálogos Governação*; 2021

HEIDEMANN, Francisco; SALM José. *Políticas Públicas e Desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009.

HOUAISS, Antonio; *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*, Objectiva; 1ª Edição; 2001

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de Metodologia Científica*. 5^{ed}. São Paulo: Editora Atlas, 1992.

MOZ LEGAL. *Legislação de Terras*. MozLegal Lda; Maputo, 2004

MAE. *Perfil do Distrito de Massingir província de Gaza*; 2005

MANDAMULE, Uacitissa; *Tipologia dos Conflitos sobre Ocupação da Terra em Moçambique*. 2016

MICOA. *Manual do Educador Ambiental*. Maputo, 2009

MICOA. *Política e Legislação sobre Ordenamento do Território*. 1^{ed}, Maputo, 2009

MINISTÉRIO da INTEGRAÇÃO NACIONAL; *Para Pensar Uma Política Nacional de Ordenamento Territorial*. Brasília, 2005

NAÇÕES UNIDAS, *Manual de Resolução de Conflitos*. 1^a Edição; Nova York; 2001.

PEDONE, Luís. *Formulação, Implementação e Avaliação de Políticas Públicas*. Brasília: FUNCEP. 2008

PINHEIRO, André. *Guião Metodológica para Gestão de Terras Urbanas*. 1^a Edição, 2021

SAMPER, Arturo; NHACHUNGUE, Erasmo. *Diagnóstico do pacote legislativo de ordenamento territorial em Moçambique*. Relatório 3 (final) The World Bank. 2021

SERRA, Carlos. *Coletânea de Legislação sobre a Terra*. 3^{ed}; Maputo, 2009.

SITOE, Eduardo; LUMBELA, Sélcia. *Módulo de Planificação, Análise e Avaliação de Políticas Públicas*. Maputo. 2013

THEODOULOU, Stella. CAHN, Matthew (editors). *Public policy: the essential readings*. New Jersey: Prentice Hall. 2^{ed}. 2012

VALOI, Estacio; *Disputa de terra das zonas Fronteiriças do Kruger*; Centro Jornalismo Investigativo Ambiental Oxpeckers. 2018

DE ANDRADE, Adriana; *A Perspectiva Sociológica da Resolução de Conflitos no Estudo do Comportamento frente as instituições*; Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; Belo Horizonte; 2014.

MICOA e MPD; *Avaliação Ambiental Estratégica, Plano Multisectorial, Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale do Zambeze e Modelo Digital de Suporte a Decisões*; 2014.

MITADER, Metodologia de Delimitação, Registo e Regularização das Areas Ocupadas pelas Comunidades e por Pessoas Singulares Nacionais, Segundo as Normas e Praticas Costumeiras ou por Pessoas Singulares Nacionais que de Boa-fé que Utilizam a Terra há pelo menos 10 anos. 2017

LEGISLAÇÃO:

Constituição da República, 2004

Constituição da República, 2018 (CRM, em vigor)

Decreto nº 66/98 de 8 de Dezembro - Regulamento da Lei de Terras

Lei n.º 6/79 de 3 de Julho – Primeira Lei de Terras.

Lei nº 19/97 de 1 de Outubro - Lei de Terras

Resolução n.º 45/2022, de 28 de Novembro - Política de Terras e Estratégia da sua Implementação

Resolução n.º 7/2021 de 28 de Dezembro - Plano Nacional de Desenvolvimento Territorial

Resolução n.º 18/2007 de 30 de Maio. Política de Ordenamento do Território

Resolução n.º 58/2009 de 29 de Dezembro - Estratégia de Gestão do Conflito Homem/ /Fauna Bravia

Apêndices

APÊNDICE I: Entrevista para o recolhimento de dados sobre Avaliação da Eficácia da Política e da Legislação sobre o Ordenamento do Território na Gestão de Conflito de Terras em Moçambique, nas Comunidades de Cubo e Canhane em Massingir, Província de Gaza (2020 – 2022)

1.1 Introdução e apresentação

Propósito da pesquisa: Prezado (a) o presente entrevista visa a colecta de dados para o trabalho do final do curso de Administração Pública. Na universidade Eduardo Mondlane. As informações por si fornecidas são essenciais para este estudo.

Sigilo das informações: O pesquisador garante sigilo total e confidencial das informações que me for a fornecer e que se destinam a fins exclusivamente científicos e académicos.

No final da entrevista: Agradecer pela informação prestado

I. Guião de questionário para duas comunidades (Canhane e Cubo)

1. Quantos conflitos de terra foram registrados em todo Massingir?
2. Quantos conflitos foram resolvidos?
3. Quantos conflitos se têm registrado em Cubo/Canhane?
4. As causas de conflito de terra em Massingir e nas duas comunidades?
5. Como é feita a gestão dos conflitos de terra?
6. Quem são os intervenientes na gestão de conflitos de terra?
7. Os mecanismos usados na resolução de conflito?
8. Contexto de surgimento de conflito entre as duas comunidades?
9. Como é obtida a terra, como é feita a distribuição de terra?

II. Guião de questionário para o posto administrativo

- 1- Quantos conflitos de terra foram registrados em todo Massingir?
- 2- 2- Quantos conflitos foram resolvidos?
- 3- As causas de conflito de terra em Massingir?
- 4- Como é feita a gestão dos conflitos de terra?
- 5- Os mecanismos usados na resolução de conflito?
- 6- Qual é o conflito de mais relevo?

Anexos (FOTOGRAFIAS, IMAGENS)

Dados Preliminares do Censo 2017 (GDR de Massingir)

Nome dos Postos Administrativos	Nome dos OER	Nº de Casas	Nº de Agregados Familiares	População Residente			Nº de Alojamentos Colectivos	Áreas Fechadas
				Homens	Mulheres	Total		
	1	2	3	4	5	6	7	8
Massingir Sede	Massingir Sede	3,317	3,340	7,709	8,542	16,251	5	32
	Ringane	205	166	409	395	804	1	3
	Subtotal	3,522	3,506	8,118	8,937	17,055	6	35
Mavoze	Mavoze Sede	456	477	1,514	1,684	3,198	4	4
	Chibotane	475	504	1,428	1,631	3,059		5
	Machamba	198	203	723	883	1,606	1	2
	Subtotal	1,129	1,184	3,664	4,198	7,862	5	11
Zulo	Zulo Sede	347	365	790	955	1,745		4
	Chitar	501	506	1,265	1,532	2,797		6
	Mucatine	1,624	1,682	3,892	4,314	8,205		15
	Subtotal	2,472	2,553	5,946	6,801	12,747	0	25
	Total	7,123	7,243	17,729	19,935	37,664	11	71

Real 2007	28,862
Previsão 2017	37,024
Cump da meta (%)	101.7





REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVÍNCIA DE GAZA
GOVERNO DO DISTRITO DE MASSINGIR

Populacao por comunidade

Posto Administrativo	Localidade	Povoado	Nº da População (Censo 2017)	Nº de Familias(Censo 2017)
Massingir Sede	Massingir Sede	Tihovene	10,822	1,837
		Cubo	2,680	574
		Canhane	1,400	240
		Chinhangane	909	178
		Marrengele	69	48
		Combyane	203	92
		Nanguene	168	39
	Subtotal Massingir Sede		16,251	3,008
	Ringane	Ringane	187	59
		Decada Vitoria	237	74
		Matchinguetchingue	273	84
		Panguene	107	70
	Subtotal Ringane		804	287
	P Sede		17,055	3,295
Mavoze	Mavoze	Mavoze	2,612	720
		Bingo	586	117
	Subtotal		3,198	837
	Machamba	Machamba	787	100
		Chimangue	819	98
	Subtotal		1,606	198
	Chibotane	Chibotane	1,583	396
		Machaule	603	131
		Madingane	873	196
	Subtotal		3,059	723
	P Mavoze		7,863	1,758
Zulo	Zulo	Zulo	469	96
		Manhica	505	101
		Chipandzo	245	49
		Munhamane	525	107
	Subtotal		1,744	353
	Chitar	Chitar	556	155
		Banga	726	171
		Banga-Macavene	552	131
		Cunze	528	131
		Macuachane	435	125
	Subtotal		2,797	713
	Mucatine	Mucatine	1,141	500
		Tchaque	1,208	250
		5Bairro de Tchaque	273	55
		Macaringue	1,650	600
		Guswe	205	41
		Chibombi	235	47
		Maconguele	1,038	208
		Massingir Velho	1,431	307
		Timondzoene	428	86
		Muine	105	21
		Mipaipaiene	126	26
		Nyeleti	365	73
	Subtotal		8,205	2,214
	P Zulo		12,746	3,280
	Distrito		37,664	8,333



Fig: Líder da comunidade de Cubo e o seu secretario



Fig: Líder da comunidade de Tihoveni